



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail:
licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

SENHOR LICITANTE,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Francisco e vossa empresa, se faz necessário o preenchimento do presente RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET e entrega ao Setor de Licitações da Prefeitura de São Francisco, pessoalmente ou pelo e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com.

A ausência do envio do presente RECIBO exime a Prefeitura do Município de São Francisco da comunicação de eventuais rerratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Processo Administrativo nº 57/2024 Pregão Presencial nº 16/2024

Razão Social:
CNPJ.
Endereço.....
E-mail
Cidade
.....Estado.....CEP.....
Telefone (.....)Fax (.....).....
Nome do Contato
DECLARAÇÃO: Declaro haver retirado na página www.saofrancisco.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação em epígrafe.
(Local).....,dede 2024
_____ (Nome do Responsável)
RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 57/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (por item)

Regido pela **Lei nº 14.133/21** e alterações posteriores, em especial o art. 82, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06, 147/11 e alterações posteriores.

Art. 06 inciso XLI. *pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

Art. 06 inciso XLV. *sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;*

Art. 29. *A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Art. 55. *Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:*

I – para aquisição de bens:

*a) **8 (oito) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; (**grifo nosso**)*

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo diversos, como utensílios de uso na cozinha, itens de esporte, artesanato, EPI, jardinagem, embalagens, entre outros, para serem utilizados nos trabalhos cotidianos dos servidores do município de São Francisco/SP.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Francisco (SP), com sede na Av. Oscar Antônio da Costa, nº 1187 – Centro, CEP 15.710-011, através do Senhor Prefeito Municipal, Sr. Sebastião de Oliveira Baptista, torna público a quem possa interessar, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, conforme justificativa nos autos do processo, por critério **menor preço, por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o art. 82, e demais legislações que sejam aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1. A licitação será realizada em itens individuais, cada item representando um produto diferente.

1.1.1. Define-se como possível licitante toda e qualquer empresa que possua interesse em participar deste pregão e possui as condições necessárias conforme elencado neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

Edital.

1.1.2. O licitante poderá participar de tantos itens quantos desejar e conseguir fornecer, devendo este possuir a capacidade de entregar o total previsto de contratação daquele item, conforme o Termo de Referência.

1.2. Será vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

1.3. A vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3.1. A ata poderá ser cancelada em casos de força maior ou caso seja constatado a prática de valores não mais condizentes com o preço de mercado.

1.4. Para participar, o licitante deverá OBRIGATORIAMENTE preencher o arquivo magnético e armazená-lo em um pen-drive próprio, às suas custas, INDEPENDENTEMENTE DE QUANTOS ITENS FOR PARTICIPAR, devendo ele estar acondicionado dentro do envelope “01 – PROPOSTA COMERCIAL” junto com a proposta impressa.

1.4.1. A instrução de acondicionar o *pen-drive* dentro do envelope visa orientar licitantes que somente enviem suas propostas via Correios. No caso de licitantes credenciados, poderá ser aceito a entrega do arquivo magnético em mãos, fora do envelope.

1.4.2. O licitante deverá solicitar o arquivo magnético para preenchimento previamente à sessão pública para preenchimento, junto com o tutorial, no email licitacaosaofranciscosp@hotmail.com.

1.4.3. Quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do arquivo magnético deverão ser dirimidas ANTES da sessão pública pelo email licitacaosaofranciscosp@hotmail.com ou pelo telefone (17) 3693-1101.

1.5. Será declarada vencedora para cada item o licitante que apresentar, ao final da etapa de lances, o menor valor individual para este, já incluso todos os custos, e em especial o custo da entrega.

1.6. Integram o presente Aviso, os seguintes Anexos:

Anexo I - Formalização de Demanda

Anexo II - Estudo Técnico Preliminar

Anexo III - Termo de Referência

Anexo III-A - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

Anexo IV - Modelo de Proposta

Anexo V - Modelo de Declarações

Anexo VI - Termo de Credenciamento

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII - Minuta do Contrato (a ser utilizada a critério da administração, conforme Edital)

2. DO PROTOCOLO, DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O local para protocolo das propostas é na Av. Oscar Antônio da Costa, nº 1187, Centro, São Francisco/SP, CEP: 15.710-011, no Setor de Protocolo.

2.1.1. DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 E 02:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

Prazo para protocolo do envelope “01 – PROPOSTA COMERCIAL”:

Até às **08h45min do dia 15/08/2024**.

Prazo para protocolo do envelope “02 – HABILITAÇÃO”:

Até às **08h45min do dia 15/08/2024**.

2.1.2. Caso o licitante **compareça** no Setor de Protocolo **dentro do prazo** indicado, mas haja fila de espera, será assegurado o direito de protocolo, sendo que o servidor do protocolo deverá anotar todos os presentes no momento do prazo final e realizar o protocolo somente destes.

2.1.2.1. Licitantes que comparecem após o horário, ainda que haja fila de espera, NÃO terão direito a participar da licitação, não sendo consideradas as propostas destes.

2.2. O local para credenciamento é na Av. Oscar Antônio da Costa, nº 1187, Centro, São Francisco/SP, CEP: 15.710-011, na Sala de Reuniões e será feito pela Pregoeira Fernanda Regina Yonezawa Shimada, com auxílio da equipe de apoio designados pelo Decreto nº 1751/24, de 08/01/2023.

2.2.1. DATA E HORÁRIO PARA **CRENCIAMENTO**

Das **08h45min às 09h00min do dia 15/08/2024**.

2.2.2. Caso o tempo acima determinado para Credenciamento não seja suficiente para credenciar todos os presentes, a partir das **09h00min** a Pregoeira recolherá todos os credenciamentos para registro e prosseguirá para a próxima fase.

2.3. O local da sessão pública é na Av. Oscar Antônio da Costa, nº 1187, Centro, São Francisco – SP, CEP: 15.710-011, na Sala de Reuniões e será conduzido pela Pregoeira Fernanda Regina Yonezawa Shimada, nomeada pelo Decreto nº 1751/24 de 08/01/2024, com auxílio da equipe de apoio designados pelo Decreto nº 1777/24, de 30/01/2024.

2.3.1. DATA E HORÁRIO PARA **SESSÃO PÚBLICA**

A Abertura da sessão inicial para disputa de preços do processo licitatório acontecerá **às 09h00min do dia 15/08/2024** e não possui prazo previsto para término.

2.3.2. No caso de necessidade de alteração da data/hora do Certame Licitatório, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento e no mesmo horário da realização do Certame.

2.3.3. A alteração poderá ocorrer somente em caso de necessidade da Administração, e não haverá alteração de prazo ou data por solicitação de licitante, independentemente de fato superveniente a este.

2.4. Todos os horários serão considerados como sendo o Horário Oficial de Brasília-DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital.

3.2. Nos termos do art. 49, inciso III da LCP 123/2006, que versa que “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte” pode ser afastado quando “não for vantajoso para a administração pública ou representar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado” e, considerando ainda que já tivemos licitações com esse benefício, no qual restou comprovado a vantagem em se admitir empresas de todos os portes em busca do melhor preço, **esta licitação NÃO será exclusiva para ME/EPP, sendo concedido, porém, o benefício do empate ficto e demais tratamentos diferenciados para tais empresas.**

3.2.1. No caso de ME/EPPs, a obtenção de benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:

3.3.1. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.3.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.3.2.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata/Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.2.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.2.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.3.2.4.1. aplica-se o disposto na alínea acima também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.2.5. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil – OSC, atuando nessa condição ou reunidas em consórcio.

3.3.2.5.1. Tal medida se justifica tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento da Ata/Contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

3.4. Ao participar, o licitante concorda em cumprir integralmente com TODAS as disposições do Termo de Referência.

3.5. É de responsabilidade do licitante conferir e trazer os seus dados com exatidão e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, juntamente à Prefeitura Municipal de São Francisco/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

4. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

4.1. Os licitantes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de dados pessoais e sensíveis que venham a ter ciência de outros licitantes, em consonância com o disposto na lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais.

4.2. Os licitantes responderão administrativa e judicialmente em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais por inobservância à LGPD, ainda que em virtude de atos praticados por seus representantes.

4.3. Em atendimento ao disposto na LGPD, a Administração Pública, para a realização da presente licitação, terá acesso aos dados pessoais dos representantes dos licitantes, tais como (rol exemplificativo): número do CPF e do RG, endereço eletrônico, telefone, endereço empresarial, cópia do documento de identificação.

4.3.1. Os licitantes, ao participarem, concordam em fornecer tais dados, desde que utilizados exclusivamente para persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

4.4. Os licitantes, ao participarem da presente licitação, tem ciência da existência e se comprometem a cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.5. A Administração Pública fica obrigada a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o licitante, bem como adotar providências dispostas no art. 48 da LGPD.

4.6. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

4.7. O licitante, ao participar, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados que por ventura tiver acesso.

4.8. O licitante fica obrigado a comunicar esta prefeitura em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, que porventura teve acesso, seja ele devido ou não.

4.9. A comunicação que trata o item anterior deverá conter:

4.9.1. Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

4.9.2. Informações sobre os titulares envolvidos;

4.9.3. Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

4.9.4. Os riscos relacionados ao incidente;

4.9.5. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

4.9.6. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

4.10. O licitante dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

4.11. O eventual acesso, pelo licitante, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para o fornecedor e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

4.12. Os licitantes e esta prefeitura cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo etc.

4.13. Encerrada a sessão pública, o fornecedor interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer) que teve acesso, salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

4.14. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na ocasião da sessão de disputa de preços, os licitantes serão credenciados no sistema, podendo ser representados por representante legal ou procurador, devendo apresentar a documentação necessária diretamente ao Pregoeiro, no horário e local indicado neste Edital, fora de quaisquer envelopes. Compõe o credenciamento os seguintes documentos:

5.1.1. (Documento 1) Cartão CNPJ;

5.1.2. (Documento 2) Cópia, acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, ou cópia autenticada, por cartório ou por autenticação digital, do Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.3. (Documento 3) No caso de procurador, instrumento público de procuração **OU** instrumento particular **OU** Termo de Credenciamento com firma reconhecida, conforme modelo em anexo ao Edital, do qual constem poderes específicos para formular lances, representar em licitações, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a certames licitatórios;

5.1.3.1. No caso do Termo de Credenciamento, poderá ser dispensado o reconhecimento de firma por cartório, que será realizada pelo Pregoeiro, nos termos do art. 12 inciso IV da lei 14.133/2021, **DESDE** que o procurador apresente documentação que permita inferir a autenticidade das assinaturas.

5.1.4. (Documento 4) Cópia do RG ou documento equivalente válido em todo o território nacional do Representante Legal, acompanhada do original **caso** este seja o credenciado,

5.1.5. (Documento 5) Cópia do RG ou documento equivalente válido em todo o território nacional do procurador se for o caso, acompanhada do original;

5.1.6. (Documento 6) Declaração, em conjunto ou separados, conforme modelo anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

ao Edital:

- 5.1.6.1. que estamos cientes e cumprimos os Requisitos de Habilitação;
- 5.1.6.2. que somos OU não somos (alterar conforme o caso) optantes pelo Simples Nacional;
- 5.1.6.3. que somos microempresa OU empresa de pequeno porte OU empresa de médio porte OU grande empresa (alterar conforme o caso), nos termos do enquadramento da LCP 123/2006, cujos termos temos ciência na íntegra;
- 5.1.6.3.1. **Licitantes definidos como MEI (Microempreendedor Individual) são compreendidos como Microempresas (ME).**
- 5.1.6.4. de Dados referenciais (responsável pela assinatura da Ata/Contrato);
- 5.1.6.5. dos Dados bancários.
- 5.2. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.3. O fato da não apresentação dos documentos de credenciamento ou a ausência dos documentos exigidos para credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos, desde que tenha sido feito o protocolo de sua proposta e habilitação dentro do prazo previsto.
- 5.3.1. Neste caso, as declarações serão aproveitadas em boa-fé, para posterior confirmação, visando prosseguir com os trabalhos.
- 5.4. O licitante, ao se credenciar, concorda que os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeiro e juntados ao processo administrativo, e serão usados EXCLUSIVAMENTE com finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.
- 5.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 5.6. Caso o credenciado não compareça, mas envie sua proposta e habilitação por via postal com aviso de recebimento, o licitante participará somente com sua proposta contida no envelope, renunciando tacitamente a fase de disputa de preços e negociação.
- 5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances (sessão pública), serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ainda que formulado pelo seu representante (ou procurador).

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas até a data indicada neste ato convocatório, sendo desconsideradas as apresentadas posteriormente ou ainda as fora dos padrões aqui estabelecidos.
- 6.1.1. No caso de propostas fora dos padrões, a Administração Pública poderá aproveitar da proposta aquilo que for possível.
- 6.2. Quaisquer custos, diretos ou indiretos, para a formulação de proposta, correrão por conta do licitante, que não poderá inverter o ônus contra esta Prefeitura.
- 6.3. O fornecedor interessado, após a divulgação deste Edital, protocolará a proposta, conforme modelo anexo, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacoesaofranciscosp@hotmail.com

- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;
- 6.5.1. Não haverá possibilidade de preços diferentes superiores ao pactuado na sessão pública para um mesmo item, independentemente da quantidade a ser solicitada na entrega.
- 6.6. Os preços ofertados inicialmente ou na fase de lances serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ainda que o ato seja praticado por representante.
- 6.7. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas ou utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou alterá-la.
- 6.9.1. Na ocasião da sessão pública, será permitido tão somente a alteração do valor proposto por meio da oferta de lances melhores do que já ofertado na proposta inicial, devendo ser mantido a marca e/ou modelo constantes na proposta inicial.
- 6.10. A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de **MENOR PREÇO, considerando o valor por item**.
- 6.11. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 6.12. A proposta deverá possuir validade mínima de sessenta dias, e será assim considerada caso não seja descrito na proposta.
- 6.13. Não serão efetuados dispêndios financeiros adicionais além daquele apresentado da proposta vencedora ao vencedor, independentemente de quaisquer fortuitos.
- 6.14. O licitante deverá formular sua proposta redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), compreendida como proposta inicial, com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, com vistas todas as páginas e assinadas na última pelo representante da empresa, contendo no mínimo os seguintes elementos, conforme modelo anexo:
- Nome, endereço e CNPJ do licitante;
 - Número do processo e do pregão presencial;
 - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;
 - Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso de até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com todos os custos diretos e indiretos necessários para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

pleno atendimento do objeto incluso no preço do item, sendo de responsabilidade do licitante contratado arcar com TODOS os custos;

- i. A proposta deverá ser inferior ou igual ao valor estimado de contratação;
- e) Marca e/ou modelo do item a ser entregue;
- f) Prazo de validade da proposta;
- g) Data e assinatura do responsável pela proposta

6.14.1. Alternativamente ao modelo proposto será aceito a proposta gerada pelo arquivo magnético.

6.14.1.1. Os licitantes que **não** desejarem se credenciar, mas somente enviarem suas propostas para protocolo via postal, deverão indicar ainda na proposta a qualidade de ME/EPP, se for o caso, e declarar que tem ciência e cumpre os requisitos de Habilitação, os dados do representante legal/procurador que assinará a ata ou contrato e os dados bancários para pagamento. Caso utilize o modelo do arquivo magnético, deverão informar as condições solicitadas neste item por meio de declaração a parte, junto com a proposta dentro do envelope de PROPOSTA. Além disso, dentro do envelope deverá estar ainda o *pen-drive* com o arquivo magnético preenchido, cujo custo de devolução correrá por conta do licitante.

6.14.1.2. A ausência da indicação de ME/EPP nestes casos do item anterior poderá significar a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

6.15. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

6.16. Os licitantes entregarão E PROTOCOLARÃO presencialmente na sede da prefeitura, a saber na Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 Centro em São Francisco – SP, no setor de protocolo, suas propostas em um envelope opaco, fechado, indevassável, até a data e o horário estabelecidos no edital, consignadas nos seus aversos a identificação do licitante e as seguintes inscrições:

[RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA]
[CNPJ]
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP
PROCESSO Nº 57/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

6.16.1. Os licitantes que não desejarem credenciar representante ou procurador poderão participar SOMENTE com os valores descritos em sua proposta inicial, cujo protocolo presencial está dispensável, sendo obrigatório, porém, o envio do envelope de Proposta Comercial via Correios para o endereço citado no inciso anterior até o prazo definido neste Edital às suas expensas, junto com o *pen-drive* com o arquivo magnético, com custos de devolução também às suas expensas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

- 6.17. Não haverá ordem de classificação antes da sessão pública.
- 6.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas durante a sessão pública.
- 6.19. O licitante, ao protocolar ou enviar sua PROPOSTA, etapa esta obrigatória e eliminatória, concorda que os documentos serão retidos pelo Pregoeiro e juntados ao processo administrativo, e serão usados EXCLUSIVAMENTE com finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

7. DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Fazem parte dos documentos para habilitação:
- 7.1.1. (**Documento 1**) Declarações, em conjunto ou separadas, de que o licitante:
- 7.1.1.1. atende aos requisitos de habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo anexo;
- 7.1.1.2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo anexo;
- 7.1.1.3. assume a responsabilidade pelas propostas apresentadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras, conforme modelo anexo;
- 7.1.1.4. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo anexo;
- 7.1.1.5. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo anexo;
- 7.1.1.6. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo;
- 7.1.1.7. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme modelo anexo;
- 7.1.1.8. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 7.1.1.9. no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso.
- 7.1.1.10. se responsabiliza pela entrega e fornecimento, no prazo conveniado, dos itens cujo vencer, conforme especificações discriminadas no Edital, conforme modelo anexo;
- 7.1.2. (**Documento 2**) Cartão CNPJ;
- 7.1.3. (**Documento 3**) Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.1.4. (Documento 4) Cópia do RG ou documento equivalente válido em todo o território nacional do Representante Legal;

7.1.5. (Documento 5) Comprovante de regularidade (CND) perante a Fazenda federal do domicílio ou sede do licitante;

7.1.6. (Documento 6) Comprovante de regularidade (CND) perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.1.7. (Documento 7) Comprovante de regularidade (CND) perante a Fazenda municipal, se houver, do domicílio ou sede do licitante;

7.1.8. (Documento 8) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.1.9. (Documento 9) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa;

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata/Contrato ou documento equivalente ou revogar a licitação.

7.3. Os licitantes entregarão E PROTOCOLARÃO presencialmente na sede da prefeitura, a saber na Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 Centro em São Francisco – SP, no setor de protocolo, sua habilitação composta pelos documentos elencados em um envelope opaco, fechado, indevassável, até a data e o horário estabelecidos no edital, consignadas nos seus aversos a identificação do licitante e as seguintes inscrições:

[RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA]
[CNPJ]
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP
PROCESSO Nº 57/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

7.3.1. Os licitantes que não desejarem credenciar representante ou procurador estão dispensados do protocolo presencial, sendo obrigatório, porém, o envio do envelope de Habilitação via Correios para o endereço citado no inciso anterior até o prazo definido neste Edital, às suas expensas.

7.4. Não haverá análise dos documentos para habilitação antes da Habilitação.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a habilitação do licitante provisoriamente vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou por autenticação digital, ou por cópia simples, juntamente do original para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.6.1. No caso da cópia simples, os originais poderão estar fora do envelope.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das posturas.

7.8. O licitante, ao protocolar ou enviar sua HABILITAÇÃO, etapa esta obrigatória e eliminatória, concorda que os documentos serão retidos pelo Pregoeiro e juntados ao processo administrativo, e serão usados EXCLUSIVAMENTE com finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

8. DA SESSÃO PÚBLICA (ETAPA DE LANCES)

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial, por meio de sistema eletrônico do Pregoeiro, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.1. Nos termos do Art. 337-I do Decreto-Lei 2.848/1940 (Código Penal), que estabelece como crime a perturbação de processo licitatório, e visando boa fluidez e organização do prego, solicitamos aos licitantes que evitem conversas paralelas durante a sessão, se manifestando somente quando for necessário ou solicitado. Além disso, o uso de telefone/celular é restrito.

8.2. Abertos os envelopes, será feito o lançamento dos arquivos magnéticos e a classificação baseada no critério de julgamento deste Edital.

8.3. Feita a classificação inicial, será iniciada a etapa competitiva, onde os licitantes poderão efetuar seus lances, caso desejarem, diretamente ao Pregoeiro, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico do Pregoeiro durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância da sessão de lances.

8.3.2. O lance deverá ser ofertado considerando o menor valor unitário para o item em disputa, considerando os mesmos custos abordados na proposta inicial presente no envelope.

8.3.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado.

8.3.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (zero virgula cinco por cento).

8.3.4.1. O Pregoeiro, visando a economicidade e atingir o menor dispêndio à Administração, poderá a seu critério alterar o percentual mínimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

8.3.5. Será adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “aberto”**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.3.6. A disputa dos itens poderá ocorrer conforme a ordem dos itens disposta no Termo de Referência ou conforme a Pregoeira decidir.

8.3.7. A etapa de lances da sessão pública para o item terá duração até que haja o fim da disputa entre os licitantes, e, não havendo novos lances em até 5 (cinco) minutos após o último ofertado para o item em disputa, ou em caso de declínio de todos os demais licitantes, será declarado o licitante provisoriamente vencedor segundo o critério adotado neste Edital.

8.3.7.1. Os licitantes poderão ser convocados para apresentar lances intermediários.

8.3.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.3.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.3.10. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem conforme art. 4, §2 da lei 14.133/2021, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto). A melhor classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.11. Persistindo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.3.11.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.3.11.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.3.11.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.3.11.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.3.11.5. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.3.11.6. empresas brasileiras;

8.3.11.7. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

8.3.11.8. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.3.12. No caso do item anterior, a critério da Pregoeira, visto não ser possível realizar de forma ágil a classificação e em vista da necessidade de comprovação dos critérios de desempate descritos, será oportunizado prazo a ser indicado pela Pregoeira durante a sessão para os licitantes empatados providenciarem a documentação comprovante do item anterior, e indicado data final em que será divulgada a classificação após análise.

8.4. O Pregoeiro poderá fazer uma negociação final do preço com o licitante provisoriamente vencedor, e então encerrará a fase de lances e iniciará a fase de julgamento.

8.5. A critério ÚNICO E EXCLUSIVO do Pregoeiro e sua equipe de apoio, iniciada a sessão, poderá ela ser suspensa e marcada para nova data à escolha da Administração Pública.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

9.1.1. A consulta aos cadastros poderá ser realizada durante a sessão ou depois, em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.1.1.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.1.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.2. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte do licitante.

9.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.2.1. contiver vícios insanáveis;

9.2.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.2.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacao@saofranciscosp@hotmail.com

necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, sendo fornecido prazo hábil posterior ao licitante para tais esclarecimentos.

9.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Serão abertos os envelopes somente do licitante que provisoriamente vencer algum item, após o julgamento da proposta.

10.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, seja no credenciamento ou na habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.3. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, sempre realizando o julgamento da proposta antes da habilitação, por item em disputa.

10.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação e que tenha sido provisoriamente vencedora, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.7. Após vistas da habilitação ao público, o licitante com melhor proposta e habilitado será declarado vencedor do item, e o Pregoeiro poderá prosseguir para o próximo item.

10.8. Encerrado todos os itens, o Pregoeiro emitirá a Ata de Sessão Pública para assinatura de todos os presentes e será oportunizado uma cópia desta a cada licitante.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Ao participar do presente certame, o licitante concorda com os termos da Ata de Registro de Preços eventualmente assinado e forma de execução, não podendo alegar desconhecimento futuro.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. Caso o responsável pela assinatura não seja o representante legal, o licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacoesaofranciscop@hotmail.com

deverá sinalizar tão logo seja declarado vencedor dos itens que venceu, se não o tiver feito no credenciamento ou ainda caso não tenha se credenciado e concorrido somente com a proposta inicial.

11.2.2. Será solicitado cópia digital de documento de identidade deste assinante e, se necessário, procuração pública que concede poderes para isso, concordando o licitante com a juntada destes documentos aos autos do processo.

11.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.5. Na hipótese de o vencedor da ata, após assinada, não puder fornecer os itens após a solicitação de entrega, ficará facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11.6. Na hipótese de ser constatado em momento posterior que o vencedor da ata, após assinada, estiver praticando preço superior ao de mercado, em virtude das flutuações de preços, será oportunizado a adequação do preço, e caso não haja interesse, ficará facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. Cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

12.3.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

12.3.2. julgamento das propostas;

12.3.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação

12.3.2.2. a apreciação dar-se-á em fase única

12.3.3. ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;

12.3.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

- 12.3.3.2.** a apreciação dar-se-á em fase única
- 12.3.4.** anulação ou revogação da licitação;
- 12.3.5.** extinção do contrato/ata, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 12.4.** O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.5.** Cabem pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 12.6.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 12.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 12.8.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.9.** Os recursos e impugnações deverão ser protocolados presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura, na Avenida Oscar Antônio Dias, nº 1187 – Centro, CEP 15.710-011, ou pelo e-mail licitacaosaofranciscosp@hotmail.com dentro dos prazos previstos.
- 12.10.** Caso haja impugnação ao Edital e este seja acolhido, será realizado as adequações e republicado, à critério da Administração, iniciando nova contagem de prazo de publicação.
- 12.11.** Da aplicação das sanções de advertência, multa e/ou impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 12.11.1.** Neste caso, o recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12.** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.13.1.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
- 12.14.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ENTREGA DOS ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

13.1. O prazo de entrega dos bens conforme forem sendo solicitados é de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação via e-mail, em endereço a ser fornecido no momento da solicitação, dentro do perímetro urbano do município de São Francisco/SP, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

13.2. O prazo de entrega é considerado como cláusula impositiva, de modo que o licitante deve estar ciente da OBRIGATORIEDADE de cumpri-lo caso vença, e o atraso será considerado como violação das obrigações e possível revogação da ata se reincidente, sem prejuízo das demais medidas que o setor jurídico entender cabíveis em virtude da falha para com o interesse público.

13.3. Ainda, o prazo não poderá ser alterado em virtude da falta de espaço para armazenagem, o que justifica o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo não ser aceito solicitações desta natureza por parte da Contratada.

14. DO RECEBIMENTO:

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no momento de sua entrega.

14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.2.1. Os bens serão rejeitados se entregue com marca diferente daquela contratada sem aviso prévio e concordância antecipada pela contratante da eventual marca substituta.

14.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.3.2. Quando o produto for rejeitado, por não atender as especificações contidas no Termo de Referência e ou quanto ao prazo de validade fora das especificações exigidas no Termo de Referência e no Edital, a CONTRATADA será contatada por telefone e ou e-mail, para efetivar a troca do material em até 3 (três) dias úteis e improrrogáveis. A despesa total desta troca será de responsabilidade da CONTRATADA.

14.3.3. Quando a CONTRATADA persistir no erro de enviar produtos fora das especificações do Termo de Referência e consequentemente de sua Ata/Contrato, ela será NOTIFICADA e responderá nos preceitos que demanda a legislação pertinente.

14.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

15. DO CONTRATO

15.1. A Ata de registro de preços poderá, caso julgado mais vantajoso à Administração Pública, em decisão fundamentada e submetida a parecer jurídico, ser convertida em contrato administrativo, do qual segue como minuta anexa ao edital, que poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

responder pelas sanções cabíveis no caso da não assinatura do contrato no prazo de 3 (três) dias úteis quando solicitado pela Administração.

15.2. Ao participar do presente certame, o licitante concorda com os termos do Contrato eventualmente assinado e forma de execução, não podendo alegar desconhecimento futuro.

15.2.1. Caso o responsável pela assinatura do contrato não seja o representante legal, o licitante deverá sinalizar e neste caso será solicitado cópia digital de documento de identidade deste assinante e, se necessário, procuração pública que concede poderes para isso.

16. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização, seja da Ata ou do contrato, conforme o caso, será de responsabilidade do Sr. Tulio Silva Galbiati, e a gestão será feita pelo Sr. Michel Rodrigues de Gouveia.

16.1.1. Os fiscais e gestor ora designados poderão vir a ser substituídos à critério da Administração.

16.1.2. A fiscalização Da Ata/Contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

16.1.3. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Pagamento conforme itens solicitados mês a mês, até o 10º dia após a devida entrega e emissão de Nota Fiscal e aceite pelo setor Contábil.

17.1.1. Na nota fiscal deverão constar o número do processo administrativo e do pregão presencial.

17.1.2. Será emitida uma Nota Fiscal para cada solicitação de entrega ou outro critério a ser pactuado diretamente entre o licitante ora contratado e os Fiscais da Ata/Contrato.

17.1.3. No caso de necessidade de correção da Nota Fiscal, o prazo se reiniciará a contar a partir da regularização.

17.2. Para liberação do pagamento, a Empresa deverá anexar junto à Nota Fiscal a Declaração de Optante pelo Simples Nacional e Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal.

17.2.1. Em caso de quaisquer problemas com os itens entregues, o pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo das medidas cabíveis.

17.3. No pagamento poderão ser retidos os impostos legais, conforme determinar a lei.

17.3.1. No caso de optantes pelo Simples Nacional, não haverá retenção de Imposto de Renda, desde que o licitante ora contratado anexe o comprovante junto à nota fiscal.

18. DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

18.1. Foi realizada a pesquisa de preços nos moldes do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e em acordo com lei 14.133/2021. Com isso, foi obtido o valor de referência por item conforme indicado no Termo de Referência, no valor total de **R\$125.664,86** (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

18.2. Os valores ora pactuados na sessão pública serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, podendo ser reajustado caso necessário, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, devendo ser formulado pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro durante a vigência da Ata/Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107, da 14.133/21.

18.3. A reserva orçamentária será assim despendida:

04.122.0005.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências

08.244.0025.2029.0000 Manut. do Setor de Assistência e Promoção Social

20.605.0008.2009.0000 Manut. da divisão de comércio, ind, agric e meio ambiente

12.306.0019.2020.0000 Manut. do Setor de Merenda Escolar

13.392.0020.2022.0000 Manut. do Setor de Cultura, Esporte E Lazer

08.244.0025.2029.0000 Manut. do Setor de Assistência e Promoção Social

15.451.0034.2039.0000 Manut. da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

19. DAS DISPONIBILIZAÇÕES FINAIS

19.1. Esclarecimentos adicionais acerca desta Edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, na Avenida Oscar Antônio da Costa, nº 1187, Centro, São Francisco - SP junto ao Setor de Licitações no horário das 08h às 17h ou por fone 17 3693-1101 ou por e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com, até o prazo final estabelecido para apresentação das propostas.

19.2. São de inteira responsabilidade das empresas proponentes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca desta Dispensa, dos quais serão publicados avisos no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOME) e no site da Prefeitura municipal de São Francisco SP (saofrancisco.sp.gov.br).

19.3. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedida o presente Edital, que terá seu extrato uma vez publicado no Diário Oficial do Município (DOME), e terá sua íntegra disponibilizado no site da Prefeitura de São Francisco – SP (saofrancisco.sp.gov.br), no setor de Licitações desta Prefeitura ou a ser requerido pelo e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com.

19.4. Os casos omissos e conflitantes serão dirimidos pela Administração Pública seguindo os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência e demais normativos aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Prefeitura Municipal de São Francisco - SP, em 29 de julho de 2024

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

ANEXO I – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. COORDENADORIA/SETOR/DEPARTAMENTO DEMANDANTE

Diversos setores, coordenados pelo Setor de Manutenção e Suprimentos

2. RESPONSÁVEL PELA COORDENADORIA, SETOR OU DEPARTAMENTO DEMANDANTE:

Cada setor possui um representante e responsável pelo planejamento, sendo eles:

Michel Rodrigues Gouveia - Responsável pelo Almoxarifado

Ana Paula Alves Aguiar Belão - Responsável pela Cultura

Sebastião Buzzo Sobrinho - Responsável pela Administração

Marcia Cristina Rodrigues - Responsável pela Assistência Social

Maria da Silva Baptista - Responsável pelo Fundo Social

Viviani Conrado Reinoso - Responsável pela Educação

Valdecir Pinotti - Responsável pela Agricultura

3. DEMANDA:

Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo diversos, como utensílios de uso na cozinha, itens de esporte, artesanato, EPI, jardinagem, embalagens, entre outros, para serem utilizados nos trabalhos cotidianos dos servidores do município de São Francisco/SP.

4. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA:

Previsão da Data de Início: agosto/2024

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Os diversos itens representam a necessidade diária e diversa dos setores. Fato é que a Administração Pública municipal possui uma responsabilidade ativa para com seus administrados, devendo auxiliar em suas diversas áreas de suas vidas, como sua educação, alimentação, esporte, cultura, lazer, agricultura, entre outros. Assim, ela se ramifica em nessas diversas áreas visando atender a população. Para esse atendimento, é necessário que seus agentes públicos estejam munidos de materiais para que consigam prestar esse auxílio e suas atividades diárias, em prol do bem da Administração e administrados.

Esta solicitação agrupa a necessidade atual de diversos setores a fim de obter economia de escala por meio de uma licitação única. Esta necessidade inclui itens de EPI necessários para os funcionários, itens de artesanato para uso e recreação de idosos, itens para piscina para manutenção desta, itens de esporte para uso com crianças e adultos em campeonatos e outros, itens de jardinagem, itens de cozinha para preparo de refeições para os projetos da prefeitura, alimentação de idosos do CCI e CRAS, educação infantil entre outros, de tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail:
licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

modo sendo obrigatório a aquisição destes itens para atendimento da demanda que é imposta para com a Administração na Constituição Federal de 1988.

6. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATO EM VIGOR E EMBASAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Não há contrato em vigor que abranja todos os itens, devendo ser realizado a contratação por meio de processo licitatório com base na lei 14.133/2021.

7. SERVIDORES INDICADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Gestor do Contrato: Michel Rodrigues de Gouveia

7.2. Fiscal do Contrato: Tulio Silva Galbiati

São Francisco - SP, 06 de maio de 2024

Michel Rodrigues Gouveia
Chefe do Setor de Manutenção e Suprimentos e responsável pelo Almoxarifado

Ana Paula Alves Aguiar Belão
Responsável pela Cultura

Sebastião Buzzo Sobrinho
Responsável pela Administração

Marcia Cristina Rodrigues
Responsável pela Assistência Social

Maria da Silva Baptista
Responsável pelo Fundo Social

Viviani Conrado Reinoso
Responsável pela Educação

Valdecir Pinotti
Responsável pela Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Solicitante: Diversos setores

1. Necessidade da Contratação:

Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo diversos, como utensílios de uso na cozinha, itens de esporte, artesanato, EPI, jardinagem, embalagens, entre outros, para serem utilizados nos trabalhos cotidianos dos servidores do município de São Francisco/SP.

O interesse público se caracteriza pela necessidade dos itens para atender a população em suas diversas condições e faixa etárias, além de propiciar a continuidade dos serviços realizados pelos servidores públicos da Administração.

2. Requisitos da Contratação:

- 2.1. **Regime de contratação:** Menor preço unitário
- 2.2. **Prazo da contratação:** Execução por 12 meses
- 2.3. **Possibilidade de renovação:** Sim
- 2.4. **Regularidade Fiscal e Jurídica:** **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); **b)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em pleno vigor: OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta; **c)** Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14; **d)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade; **e)** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- 2.5. **Outros requisitos condizentes com o objeto da contratação:** não é necessário a exigência de atestado de capacidade técnica.

3. Estimativa de quantidades e memórias de cálculo:

CULTURA

1.	PROTETOR AURICULAR	UN	5
----	--------------------	----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

2.	ADUBO GALAO DE 5 LITROS DE MICRONUTRIENTES ZN, MN, B, CU E MO COM AMINOACIDOS SELECIONADOS PARA MAIOR DESENVOLVIMENTO VEGETATIVO DE GRAMINEAS E PLANTAS PERENES.	UNID	5
3.	APITO PARA ARBITRO PROFISSIONAL COM CORDAO	UN	8
4.	ASPIRADOR PARA PISCINAS COM ESCOVA	UN	3
5.	BARALHO: TAMANHO: 5,6 CM X 8,6CM; COMPOSIÇÃO: PLASTICO PVC E COM 54 CARTAS DENTRO DA CAIXA	UN	20
6.	BOLA DE VOLEIBOL	un	30
7.	BOLA DE FUTEBOL	UNID	40
8.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL	UN	30
9.	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO	UN	25
10.	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL	UN	25
11.	BOMBA DE AR P/ENCHER BOLA	UN	6
12.	BANDEIRA DE ARBITRO DE FUTEBOL	UN	6
13.	BANDEIRA DE ESCANTEIO	UN	16
14.	BOTINA: BIDENTIDADE COM BICO DE PVC. COM 2 UNIDADES CADA PACOTE.	PCT	20
15.	BOTA DE PVC: CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA); COM 2 UNIDADES CADA PACOTE	PCT	10
16.	CAIXA TERMICA 34 LITROS PRETA	un	4
17.	CAMISETA: TERMICAS PROTEÇÃO SOLAR UV 50+ MANGA LONGA COMPOSIÇÃO DO MATERIAL:	UN	20
18.	CARTAO DE ARBITRO OFICIAL FUTEBOL PROFISSIONAL	PAR	12
19.	COLETES ADULTOS	UN	45
20.	COLETE INFANTIL	UN	60
21.	CHAPEU DE PALHA- TAMANHO G- SOMBREIRO C/ CORDAO ABA 20CM	un	10
22.	COPO DESCARTAVEL EM PP PARA AGUA 200ML, PACTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150
23.	ESPUMA DENSIDADE D33 ESPESSURA: 5 CM; - LARGURA: 1,38 CM; - COMPRIMENTO: 1,88 CM	un	30
24.	BOTIJAQ TERMICO, 12 LITROS, TRIPLE RETRATIL, COM ALÇA ERGONOMICA, BOCAL LARGO (TORNEIRA), PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS	UN	5
25.	HERBICIDA SELETIVO PARA GRAMADOS - 250ML	UN	10
26.	HERBICIDA ROUNDUP – GALAO DE 20 LITROS	UN	1
27.	SOLUÇÃO PARA ANÁLISE DE PISCINA 01 - SOLUÇÃO DE VERMELHO FENOL PARA ANÁLISE DE PH - 20ML	UNID	12
28.	KIT ESGUICHO ENGATE RAPIDO BICO MANGUEIRA	UN	2
29.	MANGUEIRA DE PISCINA FLEXIVEL FLUTUANTE ASPIRADOR	MT	60
30.	MANGUEIRA 100 METROS REFORÇADA ANTITORÇÃO	UN	3
31.	PAPEL TOALHA PARA AS MAOS - TIPO FOLHA 02 DOBRAS COR BRANCO, SUPER RESISTENTE, RAPIDA ABSORÇÃO DE LIQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS. PACOTE 1000 FOLHAS, MEDIDAS 20X21CM	UNID	50
32.	PENEIRA PLASTICA GRANDE CATA FOLHA PARA PISCINAS	UN	4
33.	REDE VOLEI OFICIAL	UNID	7
34.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UNID	8
35.	REDE DE FUTSAL DE QUADRA OFICIAL	UN	6
36.	ROLO DE PINTURA: LARGURA DO ROLO PARA PINTURA: 15 CM MATERIAL DO ROLO PARA PINTURA: LA DE CARNEIRO 1 X SUPORTE DO ROLO PARA PINTURA: COM SUPORTE METALICO	UNID	30
37.	TROFEU BASE RETANGULAR MATERIAL DE BASE MDF MATERIAL DE CORPO DE VIDRO MEDIDAS DIVERSAS	UN	80
38.	TINTA DEMARCAÇÃO CAMPO FUTEBOL	UN	40
39.	SABONETE 85 GRAMAS	un	240
40.	GARRAFAO TERMICO 5 LITROS	UN	5

Processo 57/2024 Pregão Presencial 16/2024

ADMINISTRAÇÃO

41.	ABRIDOR DE LATA, EM ALUMINIO, LINHA DOMESTICA, EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO UMA PEÇA.	UN	2
42.	BACIA GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 52 CM DE DIAMETRO E 19 CM DE ALTURA, COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSILIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.	UNID	3
43.	BACIA GRANDE, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 40 CM DE DIAMETRO E 16 CM DE ALTURA, COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSILIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.	UNID	3
44.	CANECAS DE PLASTICO, PARA MERENDA ESCOLAR, 300 ML COM ALÇA. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR, FEITO EM PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE. PAREDES	UN	6

Página 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

75.	EMBALAGEM PARA SACOLINHAS SURPRESAS SAQUINHOS 20X29 COM 100UN	PCT	3
76.	EMBALAGEM PARA PIPOCA MONOLUCIDO N3 EMB 500UN	EMB	3
77.	FITA DE CETIM N1 100%POLIESTER PÇ COM 100UN CORES LARANJA E LILAS	PC	2
78.	FITILHO MEDINDO 5MM POR 50 MTS NA COR VERMELHA COMPOSTO POR 49% POLIPROPILENO E 49% POLIETILENO	UNID	3
79.	FOSFORO ETRA-LONGOS MAÇO CONTENDO 10 CXS COM 50 PALITOS LONGOSDE SEGURNÇA MADEIRA 100% REFLORESTADA COM SELO DO INMETRO	MAÇO	10
80.	GARFO DE PLASTICO TALHER SOBREMESA COM 50 UN	PCT	10
81.	PAPEL GUARDANAPOTAMANHO 18X10 COM 100UN	PCT	100
82.	PALITO DE DENTE EM MADEIRA CAIXA 100UN	CX	12
83.	PALITO EM MADEIRA P PICOLE 12CM 100UN	PCT	5
84.	PAPEL ALUMINIO 45CM X 75CM	ROLO	70
85.	PRATO DESCARTAVEL MATERIAL POLIEILENO MEDINDO 15 CM PCT COM 10 UN	PCT	100
86.	PAPEL MANTEIGA MATERIAL CELULOSE VEGETAL COMPRIMENTO DE 75 CM LARGURA DE 30 CM	UN	20
87.	PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS - ALTO ABSORÇÃO - BRANCO (EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 20/22CM)	UNID	50

FUNDO SOCIAL

88.	ESPAGUETE EM POLIETILENO COM A DIMENSAO DE 1,65X6,5 NO FORMATO DE TUBO	PC	20
89.	HALTERES EM EVA - 1KG SAO PARES PRODUTO USADO EM ATIVIDADES DE HIDROGINASTICA	PC	20
90.	HALTERES EM EVA 2KG SAO PARES PRODUTO USADOS EM ATIVIDADES DE HIDROGINASTICA	PC	20
91.	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA 2045 NUMERO 14 100% AÇO	U	20
92.	AGULHA DE MAO TAPESTRY N-22 4CMS AÇO NIQUELADO	U	20
93.	AGULHA DE MAO TAPESTRY N-18 4,9 CMS AÇO NIQUELADO	U	20
94.	BARBANTE NUMERO 6 TEX 1370 C/1 KG 90% ALGODAO 10% OUTRAS FIBRAS APNAS NA COR CRU	UN	5
95.	BARBANTE NUMERO 8 TEX 1370 C/1 KG 90% ALGODAO 10% OUTRAS FIBRAS APENAS NA COR CRU	UN	5
96.	BARBANTE NUMERO 8 TEX 1180 C/1 KG 85% ALGODAO 15% OUTRAS FIBRAS CORES VARIADAS	UN	5
97.	BORDADO INGLES 2MS LARGURA CORES VARIADAS 80% POIESTER 20% ALGODAO COM 13,70 MTS	UN	50
98.	BORDADO INGLES 7 CMS LARGURA CORES VARIADAS 90% POLIESTER 10% ALGODAO COM 13,70 MTS	UN	50
99.	CONE DE LINHA P COSTURA 120 1828 MTS 100% POLIESTER BRANCA	U	5
100.	LINHA PARA CROCHE 1000 MTS TEX 151 100% ALGODAO MERCEIRIZADO CORES VARIADAS	UN	50
101.	TECIDO PARA BORDARVAGONITE 100% ALGODAO 1,40 MTS LARGURA CORES VARIADAS	MP	30
102.	TECIDO PARA GUARDANAPO 100% ALGODAO 70CMSX1 METRO	UN	50
103.	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODAO C/1,40 MT DE LARGURA ESTAMPAS VARIADAS	MT	10
104.	TECIDO XADREZ PARA BORDAR ALGODAO C/1,40 CORES VARIADAS	MT	40
105.	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100% ALGODAO COM FAIXA PRA BORDAR 50X90	un	4
106.	TOALHA DE BANHO FELPUDA COM FAIXA PRA BORDAR 100% ALGODAO 70X1,40	UN	4
107.	TOALHA PLASTICA DE PVC COM 1,10MT DE LARGURA TERMICA GROSSO	MT	15
108.	AMARRIL BRANCO EM METAL P FECHAMENTO DE EMBALAGENS PCTE 100G	PCT	25
109.	COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 330 ML - ABNT NBR 14865 EMB 50 UN	PCT	70
110.	EMBALAGEM PLASTICA PARA HOTDOG MEDINDO 20X24 COM 1KG	KG	5
111.	EMBALAGEM PLASTICA INCOLOR CROMO MEDINDO 11X19,5 CM PCTE 100 UN	PCT	30
112.	EMBALAGEM PARA SACOLINHAS SURPRESAS SAQUINHOS 20X29 COM 100UN	PCT	7
113.	EMBALAGEM PARA PIPOCA MONOLUCIDO N3 EMB 500UN	EMB	8
114.	EMBALAGEM PARA AMENDOIM SEMI CRAFT LISO EMB 500UN	EMB	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

115.	FITILHO MEDINDO 5MM POR 50 MTS NA COR VERMELHA COMPOSTO POR 49% POLIPROPILENO E 49% POLIETILENO	UNID	5
116.	LAÇO FACIL TAMANHO G 32510MM PCTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	PCT	85
117.	SACO PARA PRESENTE 35X55	PCT	5
118.	SACO PARA PRESENTE MEDINDO25X37CM. PCTE COM 50 UN CORES VARIADAS	PCT	10
119.	VELA BRANCA DE PARAFINA100% N8 FORMATO PALITO EMB COM 8UN	EMB	5
120.	CESTO ARAMADO PARA TACHO E PANELA N° 18.	UN	1
121.	COLHER NYLON ATOXICO TIPO REMO APROXIMADAMENTE 60 CM	UN	2
122.	ESCORREDOR DE LOUÇA PARA 20 PRATOS. AÇO CROMADO. COMPRIMENTO 52 CM. LARGURA 34,5 CM. ALTURA 13,5 CM.	UN	4
123.	ESCUMADEIRA DE INOX PARA FRITURAS - COMP. 34CM; DIAMETRO: 14CM	UNID	2
124.	ESCUMADEIRA N° 14 CB BAQUELITE LH.	UN	2
125.	ESCUMADEIRA N° 12 CB BAQUELITE LH.	UN	2
126.	FACA MEDIA, COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATOMICO, TEXTURIZADO, MEDINDO 14CM E LAMINA LISA EM AÇO INOX ESPECIAL, TRATADO TERMICAMENTE, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, LINHA PROFISSIONAL, COM CORTE PRECISO. NA JUNÇÃO DA LAMINA AO CABO, A LARGURA DA LAMINA DEVERA SER SUPERIOR A LARGURA DO CABO.	un	3
127.	FACA PARA CARNE 10" INOX/POLIPROPILENO 36,7 X 5,8 X 2,2 CM; 175,6 G	UN	3
128.	FACA DE CARNE 6" INOX ?27 X 3,3 X 1,5 CM; 0,1 G AÇO INOXIDAVEL POLIPROPILENO	UN	3
129.	FORMA DE BOLO N° 26 3,6L ALUMINIO.	un	4
130.	FORMA DE BOLO N° 28 4,0L ALUMINIO.	UN	4
131.	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ?37 X 24 X 10 CM; 270 G ALUMINIO ALÇA ERGONOMICA	un	1
132.	GARRAFA TERMICA INOX 2,5L QUADRADO.	UN	1
133.	CORTADOR FATIADOR DE BOLO NIVELADOR AJUSTAVEL INOX	UN	2
134.	PANELA DE PRESSAO DE ALUMINIO, RESISTENTE, COM VALVULA DE SILICONE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAPACIDADE: 7 LITROS	un	2
135.	PANELA DE PRESSAO 10L POLIDA	UN	1
136.	POTE PLASTICO 2,5L QUADRADO 22,8 X 21,4 X 9,8	UN	6
137.	POTE PLASTICO RET. 3,5L. 26,5X18,7X10,8 CM	UN	6
138.	TACHO N°16 SMALTADO 6,0 LITROS	un	1
139.	ABRIDOR DE LATA, EM ALUMINIO, LINHA DOMESTICA, EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO UMA PEÇA.	UN	3
140.	CAIXA PLASTICA 10 L COM TAMPA MULTIUSO	UN	2
141.	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA N° 03 ALUMINIO.	un	3
142.	ASSADEIRA ALTA LH 04 ALUMINIO.	UN	3
143.	ASSADEIRA BAIXA LH 07 ALUMINIO	UN	6
144.	ASSADEIRA PIZZA N° 35 COM BORDA	UN	5
145.	ASSADEIRA RETANGULAR INOX 40X60	UN	2
146.	BACIA ALUMINIO N° 40.	UN	2
147.	BACIA ALUMINIO N° 50	UN	2
148.	BACIA ALUMINIO N° 70.	UN	2
149.	BACIA PLASTICA N° 12L	UN	2
150.	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR 48X33CM	UN	3
151.	BATEDOR DE OVOS INOX 47 CM	UN	2
152.	BOTIJAO TERMICO, 12 LITROS, TRIPLE RETRATIL, COM ALÇA ERGONOMICA, BOCAL LARGO (TORNEIRA), PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS	UN	1
153.	CAÇAROLA ALUMINIO BATIDO N° 60	un	1
154.	CAÇAROLA, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E ALÇAS REFORÇADAS. MEDIDAS: 18 CM DE ALTURA, 5 MM DE ESPESSURA.	un	2
155.	CAÇAROLA ALUMINIO N° 40 LH	un	1

Processo 577/2024 Pregão Presencial 167/2024
Página 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

156.	CAÇAROLA ALUMINIO Nº 45 LH	un	1
157.	CAÇAROLA ALUMINIO Nº 34 LH	UN	1
158.	CAÇAROLA ALUMINIO Nº 36 LH	UN	2
159.	CAIXA PLASTICA 20L C/ TAMP	UN	3
160.	CAIXA PLASTICA 31L C/ TAMP	UNID	3
161.	CAIXA PLASTICA C/ TAMP 13,5L.	UN	3
162.	CAIXA PLASTICA 17L C/ TAMP	UN	3
163.	CALDEIRAO ALUMINIO Nº 45 LH 68L	un	8
164.	CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA N16 FABRICADO EM ALUMINIO POLIDO INDUSTRIAL REFORÇADO COM BICO COM ALÇA QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO ESPESSURA DE 2MM CAPACIDADE 3,5 LITROS	UN	3
165.	CANEAÇÃO L.HOTEL Nº 18 4,6L CB BAQUELITE	UN	3

EDUCAÇÃO – FUND. E MÉDIO

166.	ACENDEDOR, COM CORPO DE PLASTICO, PONTEIRA DE METAL, ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO EM CONTATO COM O GAS, MEDIDAS 22X 2,5 X1,5 CM - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UNID	10
167.	BOBINA DE EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, MEDIDAS 25CM X 35 CM, PICOTADA, CONTENDO 500 UNIDADES.	UNID	30
168.	BOBINA DE EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, MEDIDAS 35CM X 45 CM, PICOTADA, CONTENDO 500 UNIDADES.	UNID	30
169.	BORRIFADOR PLASTICO SPRAY MULTIUSO, FRASCO EM PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE PARA 500ML.	UNID	3
170.	COPO DESCARTAVEL EM PP PARA AGUA 200ML, PACTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30
171.	DISPENSER PARA ANTISSEPTICO EM GEL OU SABONETE LIQUIDO, PARA ABASTECIMENTO E COM RESERVATORIO. CAPACIDADE PARA 800 ML, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 29 X 12 X 11. COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL E COM SISTEMA DE TRAVA POR MEIO DE PRESSAO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UNID	2
172.	ETIQUETA PARA ALIMENTOS, PAPEL COUCHE COM BRILHO, ALTO COLANTE, MEDINDO 60 X 40 MM, ROLO COM 1000 UNIDADES.	UNID	3
173.	FOSFORO, DE MADEIRA, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO GRANDE, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, PONTA DE POLVORA, PACOTE CONTENDO 3 CAIXAS, COM 100 UNIDADES CADA.	CX	10
174.	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X22 PCT COM 50UN	PCT	30
175.	LIXEIRA, PLASTICA REFORÇADA DE 30 LITROS COM TAMP E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMP POR PEDAL) E LATERAL FECHADA.	UNID	1
176.	LUVA DE LATEX, 30 CM, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, NA COR AMARELA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, TAMANHOS P, M E G DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO – EMBALAGEM COM 1 PAR.	UNID	20
177.	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30
178.	LUVA TERMICA DE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM COZINHA INDUSTRIAL ATE 250°C, CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE META-ARAMIDA COM CAMADA IMPERMEABILIZANTE, FORRO INTERNO EM ALGODAO E FELTRO, 45 CM, NO FORMATO DE MAO DE GATO, COR BRANCA OU BEGE. APROVADO PARA A PROTEÇÃO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS, CALOR E CHAMAS.	UNID	2
179.	MASCARA DESCARTAVEL, SENDO A CAMADA EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO, INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, DE FACIL ADAPTAÇÃO, COM TIRAS DE NO MINIMO 20 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	5
180.	PAPEL ALUMINIO – EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO DE 30 X 7,5 CM.	UNID	10
181.	PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS - ALTO ABSORÇÃO - BRANCO (EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 20/22CM)	UNID	5
182.	PAPEL TOALHA PARA AS MAOS - TIPO FOLHA 02 DOBRAS COR BRANCO, SUPER RESISTENTE, RAPIDA ABSORÇÃO DE LIQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS. PACOTE 1000 FOLHAS, MEDIDAS 20X21CM	UNID	50
183.	SACO PLASTICO PARA COLETA DE AMOSTRA, COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, PRODUTO ATOXICO, LACRADO, COMPOSTO POR POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. MEDIDAS DE 12 X 30 CM, EMBALAGEM CONTENDO 800 UNIDADES.	PCT	6
184.	TOUCA DESCARTAVEL, SANFONADA, EM MATERIAL TNT, DE COR BRANCA, EM EMBALAGENS PLASTICAS COM 100 UNIDADES.	PCT	30
185.	ABRIDOR DE LATA, EM ALUMINIO, LINHA DOMESTICA, EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO UMA PEÇA.	UNID	2

Processo nº 27/2024 Pregão Presencial nº 02/2024
Página 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

186.	ASSADEIRA RETANGULAR MEDIA, ANTIADERENTE, COM TEXTURA LISA, MEDINDO 35CM (COMPRIMENTO), 26CM (LARGURA) E NO MINIMO 3CM (ALTURA), CONTENDO 12 CAVIDADES, TIPO PARA CUPCAKE.	UN	3
187.	BACIA MULTIUSO DE AÇO INOXIDAVEL, ACABAMENTO BRILHANTE, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITRO, MEDIDAS: 25CM (DIAMETRO) 5,3CM (ALTURA).	UN	2
188.	BACIA MULTIUSO DE AÇO INOXIDAVEL, ACABAMENTO BRILHANTE, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITRO, MEDIDAS: 30CM (DIAMETRO) 7,5CM (ALTURA).	UN	3
189.	BACIA GRANDE, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 40 CM DE DIAMETRO E 16 CM DE ALTURA, COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSILIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.	UNID	2
190.	CAIXA PLASTICA COM TAMPA, FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATOXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, EMPILHAVEL, COM TAMPA HERMETICA DO MESMO MATERIAL. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS. CAPACIDADE: 12L.	UN	6
191.	CANECAS DE PLASTICO, PARA MERENDA ESCOLAR, 300 ML COM ALÇA. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR, FEITO EM PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRANCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA EM TODA PEÇA; COR VERDE CLARO; ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. TEMPERATURA MINIMA E MAXIMA DE USO CONTINUO: 0°C E 100°C, MEDIDAS: ALTURA: 8,6 CM, ESPESSURA: 2,5 MM E DIAMETRO: 7,9 CM.	UN	50
192.	CONCHA GRANDE (PARA SERVIR ALIMENTOS), FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA UNICA PEÇA, SEM EMENDAS, COM GANCHO. DIMENSOES: 30 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 CM DE ESPESSURA, 8 CM DE DIAMETRO E 100 ML DE CAPACIDADE.	UN	2
193.	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL DE INOX, CABO NO MESMO MATERIAL.	UNID	5
194.	ESCORREDOR DE TALHERES, INOX, COM CAVIDADES QUE PERMITA O ESCOAMENTO DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5 CM DE DIAMETRO E 12 CM DE ALTURA.	UN	4
195.	ESTRADO PLASTICO MULTIUSO, FEITO DE PLASTICO POLIPROPILENO OU POLIETILENO, MEDINDO: 50 CM LARGURA X 50 CM COMPRIMENTO X 3 CM DE ALTURA.	UN	2
196.	FACA DE SERRA, COM PONTA PARA USO EM GERAL, LAMINA DE INOX E CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA.	UN	10
197.	FACA MEDIA, COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATOMICO, TEXTURIZADO, MEDINDO 14CM E LAMINA LISA EM AÇO INOX ESPECIAL, TRATADO TERMICAMENTE, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, LINHA PROFISSIONAL, COM CORTE PRECISO. NA JUNÇÃO DA LAMINA AO CABO, A LARGURA DA LAMINA DEVERA SER SUPERIOR A LARGURA DO CABO.	UN	3
198.	FACA PARA LEGUMES, COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATOMICO, MEDINDO 10,5CM E LAMINA LISA EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CORTE PRECISO, TRATADA TERMICAMENTE, MEDINDO 7,5CM.	UN	3
199.	GARFO PARA REFEIÇÃO, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA UNICA PEÇA, SEM EMENDAS.	UN	50
200.	JARRA PLASTICA GRADUADA COM TAMPA. CAPACIDADE: 1 LITRO.	UN	4
201.	LEITEIRA DE ALUMINIO, CAPACIDADE 4 LITROS, COM CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA.	UN	2
202.	PENEIRA MEDIA, COM CABO, ARO E TELA EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO COM COMPRIMENTO DE 17CM, BASE COM DIAMETRO 14CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 31CM (BASE + CABO). O ARO DEVE APRESENTAR SUPORTE NA EXTREMIDADE CONTRARIA A DO CABO PARA APOIAR A PENEIRA.	UN	2
203.	POTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA, RESISTENTE, ATOXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS, MEDINDO 38CM DE COMPRIMENTO X 14CM DE ALTURA X 26CM DE ALTURA. O PRODUTO NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO.	UN	5
204.	POTE PLASTICO COM TAMPA, QUADRADO OU RETANGULAR, RESISTENTE, ATOXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, MEDINDO 10CM DE ALTURA. O PRODUTO NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO.	UN	5
205.	RALADOR DE VERDURAS, EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM 4 FACES E 4 FUNÇÕES, COM LAMINAS QUE PERMITAM O CORTE PRECISO DO ALIMENTO. BASE COM 19 CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA E CABO BRANCO OU EM INOX COM 7CM DE ALTURA.	UN	2
206.	PINCEL CULINARIO DE SILICONE, DE APROXIMADAMENTE 26 CM DE COMPRIMENTO.	UN	3
207.	TABUA PARA CORTE MEDIA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR VERDE, ATOXICO, HIGIENICO, INODORO, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESSURA. O PRODUTO NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO.	UN	2
208.	TABUA PARA CORTE MEDIA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR VERMELHA, ATOXICO, HIGIENICO, INODORO, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESSURA. O PRODUTO NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO.	UN	2
209.	BACIA GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 52 CM DE DIAMETRO E 19 CM DE ALTURA, COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSILIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.	UNID	3
210.	CAÇAROLA, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E ALÇAS REFORÇADAS. MEDIDAS: 18 CM DE ALTURA, 5 MM DE ESPESSURA.	UN	1

UN
Processo 57/2024 Pregão Presencial 16/2024
Página 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

211.	ESCORREDOR DE PRATOS, EM INOX, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 40 PRATOS	UN	4
212.	LIXEIRA, PLASTICA REFORÇADA DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL) E LATERAL FECHADA.	UNID	1

EDUCAÇÃO – INFANTIL

213.	ACENDEDOR, COM CORPO DE PLASTICO, PONTEIRA DE METAL, ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO EM CONTATO COM O GAS, MEDIDAS 22X 2,5 X1,5 CM - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UNID	10
214.	BOBINA DE EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, MEDIDAS 25CM X 35 CM, PICOTADA, CONTENDO 500 UNIDADES.	UNID	20
215.	BOBINA DE EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, MEDIDAS 35CM X 45 CM, PICOTADA, CONTENDO 500 UNIDADES.	UNID	20
216.	BORRIFADOR PLASTICO SPRAY MULTIUSO, FRASCO EM PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE PARA 500ML.	UNID	2
217.	COPO DESCARTAVEL EM PP PARA AGUA 200ML, PACTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20
218.	DISPENSER PARA ANTISSEPTICO EM GEL OU SABONETE LIQUIDO, PARA ABASTECIMENTO E COM RESERVATORIO. CAPACIDADE PARA 800 ML, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 29 X 12 X 11. COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL E COM SISTEMA DE TRAVA POR MEIO DE PRESSAO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UNID	3
219.	ETIQUETA PARA ALIMENTOS, PAPEL COUCHE COM BRILHO, ALTO COLANTE, MEDINDO 60 X 40 MM, ROLO COM 1000 UNIDADES.	UNID	2
220.	FOSFORO, DE MADEIRA, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO GRANDE, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, PONTA DE POLVORA, PACOTE CONTENDO 3 CAIXAS, COM 100 UNIDADES CADA.	CX	10
221.	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X22 PCT COM 50UN	PCT	20
222.	LIXEIRA, PLASTICA REFORÇADA DE 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL) E LATERAL FECHADA.	UNID	1
223.	LUVA DE LATEX, 30 CM, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, NA COR AMARELA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, TAMANHOS P, M E G DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO – EMBALAGEM COM 1 PAR.	UNID	20
224.	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
225.	LUVA TERMICA DE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM COZINHA INDUSTRIAL ATE 250°C, CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE META-ARAMIDA COM CAMADA IMPERMEABILIZANTE, FORRO INTERNO EM ALGODAO E FELTRO, 45 CM, NO FORMATO DE MAO DE GATO, COR BRANCA OU BEGE. APROVADO PARA A PROTEÇÃO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS, CALOR E CHAMAS.	UNID	1
226.	MASCARA DESCARTAVEL, SENDO A CAMADA EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO, INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, DE FACIL ADAPTAÇÃO, COM TIRAS DE NO MINIMO 20 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	5
227.	PAPEL ALUMINIO – EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO DE 30 X 7,5 CM.	UNID	5
228.	PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS - ALTO ABSORÇÃO - BRANCO (EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 20/22CM)	UNID	5
229.	PAPEL TOALHA PARA AS MAOS - TIPO FOLHA 02 DOBRAS COR BRANCO, SUPER RESISTENTE, RAPIDA ABSORÇÃO DE LIQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS. PACOTE 1000 FOLHAS, MEDIDAS 20X21CM	UNID	40
230.	SACO PLASTICO PARA COLETA DE AMOSTRA, COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, PRODUTO ATOXICO, LACRADO, COMPOSTO POR POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. MEDIDAS DE 12 X 30 CM, EMBALAGEM CONTENDO 800 UNIDADES.	PCT	6
231.	TOUCA DESCARTAVEL, SANFONADA, EM MATERIAL TNT, DE COR BRANCA, EM EMBALAGENS PLASTICAS COM 100 UNIDADES.	PCT	20
232.	ABRIDOR DE LATA, EM ALUMINIO, LINHA DOMESTICA, EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO UMA PEÇA.	UN	2
233.	ASSADEIRA RETANGULAR MEDIA, ANTIADERENTE, COM TEXTURA LISA, MEDINDO 35CM (COMPRIMENTO), 26CM (LARGURA) E NO MINIMO 3CM (ALTURA), CONTENDO 12 CAVIDADES, TIPO PARA CUPCAKE.	UN	3
234.	BACIA MULTIUSO DE AÇO INOXIDAVEL, ACABAMENTO BRILHANTE, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITRO, MEDIDAS: 25CM (DIAMÉTRO) 5,3CM (ALTURA).	UN	2
235.	BACIA MULTIUSO DE AÇO INOXIDAVEL, ACABAMENTO BRILHANTE, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITRO, MEDIDAS: 30CM (DIAMÉTRO) 7,5CM (ALTURA).	UN	3
236.	BACIA GRANDE, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 40 CM DE DIAMÉTRO E 16 CM DE ALTURA, COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSILIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.	UNID	3
237.	CAIXA PLASTICA COM TAMPA, FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATOXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, EMPILHAVEL, COM TAMPA HERMETICA DO MESMO MATERIAL. OS	UN	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

ALMOXARIFADO

266.	COADOR DESCARTAVEL PARA CAFE TAMANHO N103	UN	20
267.	GARRAFA TERMICA 1,8	UN	6
268.	CANECAO DE ALUMINIO COM ALÇA CAPACIDADE MINIMA DE 3 LITROS	UN	5
269.	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML. EMBALAGEM CONTENDO 25 PACOTES UNIDADES DIVIDIDAS EM PACOTES PLASTICOS COM 100 UN CADA	CX	22
270.	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE DE 50ML CONTENDO 5000 UN DIVIDIDAS EM PACOTE PLASTICOS LACRADOS COM 100 UN CADA	CX	1
271.	TALHERES DESCARTAVEIS EMB COM 50 UN	PCT	10
272.	Isqueiro	UN	15
273.	PRATO RASO DESCARTAVEL BRANCO EMB COM 10 UN	PCT	20
274.	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X22 PCT COM 50UN	PCT	15
275.	BORRIFADOR PLASTICO SPRAY MULTIUSO, FRASCO EM PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE PARA 500ML.	UNID	10
276.	VENENO PARA EXTERMINIO DE PRAGAS, INSETOS, FORMIGAS, SPRAY OU LIQUIDO FRASCO OTEDO NO MINIMO 300 ML	UN	30
277.	SUORTE PARA COPOS DE AGUA 180ML CAP P 100UN COMPRI 50CM DIAM 7,6	UN	4
278.	ESCOVA SANITARIA	UN	5
279.	CESTO DE LIXO AÇO TELADO 12 L	UN	5
280.	BALDE PLASTICO OR PRETA CAP 12L	UNID	6
281.	FOSFORO PARA USO DOMESTCO EMBALADOEM MAÇO 10 CAIXAS 40 PALITOS CADA	PCT	6
282.	PANO DE PRATO ALGODAO 400X750	UN	12
283.	SUORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLADO	UN	2
284.	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO POLIESTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, TAMANHO: COMPRIMENTO 1,20M X LARGURA 0,70M	UN	7
285.	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PA	100
286.	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PA	100
287.	BOTA DE BORRACHA, IMPERMEAVEL, NA COR PRETA, COM CANO CURTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001. NUMERAÇÃO: 34 AO 45.	PA	50
288.	BOTA DE PVC - BRANCA - CANO MEDIO 33 CM. NUMERAÇÃO: 34 AO 45.	PA	30
289.	BOTA DE PVC - PRETA - CANO MEDIO 33 CM. NUMERAÇÃO: 34 AO 45.	PA	30
290.	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM VAQUETA, ANTIMICROBIANA. Nº 35 AO 45; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREG.	PA	40
291.	BONE MODELO ARABE, PARA PROTEÇÃO SOLAR UV, CONFECCIONADO EM BRIM, COR CINZA COM PROTEÇÃO PARA O COURO CABELUDO, PROTEÇÃO NA PARTE DORSAL DO PESCOÇO E OMBROS, FORMADO POR COPA, FRONTAL E ABA, 602ACABAMENTO COM VIES NA ABA	un	40
292.	CHAPEU DE PALHA TIPO MULADEIRO, TODO FECHADO COM PALHA, PARA PROTEÇÃO SOLAR UV, COM ABAS DE 12 CM E COPA 12 CM	UN	20
293.	ESCADA ARTICULADA 4X4, COM DOZE DEGRAUS, EM ALUMINIO.	un	2
294.	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. . TAMANHOS 7, 8, 9 E 10	PAR	100
295.	OCULOS DE SEGURANÇA LENTES ESCURAS, MODELO OVAL COM CONTORNO DO ROSTO E CORDAO; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO PADRAO.	UNID	25
296.	OCULOS DE SEGURANÇA LENTES INCOLOR, MODELO OVAL COM CONTORNO DO ROSTO E CORDAO; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO PADRAO.	UN	25
297.	PROTETOR AURICULAR	UN	15
298.	MACHADO EM AÇO FORJADO PARA MADEIRA 3,5 LIBRAS, LAMINA 14CM, CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1 METRO.	un	5
299.	CAPA DE CHUVA EMBORRACHADA COR AMARELA, TAMANHO GG	UN	15
300.	PERNEIRA REFORÇADA C/ VELCRO SAYRO	UN	10
301.	VASSOURA DE JARDIM, RASTELO DE PLASTICO PRETO.	UN	20

Processo nº 72025/2025 - Programa Presencial 1651024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

302.	PICARETA EM AÇO COM DUAS PONTAS COM CABO EM MADEIRA TORNEADA. 1M	UN	5
303.	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1,20M	UN	10
304.	PULVERIZADOR COSTAL	un	3
305.	CAIXA TERMICA 34 LITROS PRETA	un	3
306.	GARRAFAO TERMICO 5 LITROS	UN	10
307.	BORRIFADOR DE JARDIM. PULVERIZADOR MANUAL SPRAY COM CONTROLE DE PRESSAO, 1,5L. BOMBEAMENTO COM PISTAO INTERNO, TRAVAMENTO DO PISTAO NO BOCAL, BICO PULVERIZADOR REGULAVEL, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE METAL.	UNID	10
308.	CORDA DE NYLON 10MM	MT	500
309.	CORDA DE NYLON 16MM	MT	500

4. Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar:

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além de práticas do mercado.

5. Estimativas de preços ou preços referenciais:

Considerar-se-á como preço referencial o valor médio do serviço obtido através de cotação pelo PNCP (Banco de Preços). Este ETP foi confeccionado como minuta e serviu de base para o Setor de Compras realizar as cotações.

6. Descrição da solução como um todo:

A contratação de empresa especializada para a presente aquisição de materiais de consumo que serão utilizados nas diversas atividades dos setores objetiva proporcionar momentos de interatividade e convivência entre os idosos, trazendo a importância de enaltecer os dons manuais de cada participante e assim tornar os encontros grupais mais atrativos e participativos, manter as atividades diárias dos serviços públicos, propiciar a alimentação de crianças nas escolas municipais por meio de itens de cozinha, entre outros.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Visto não dispormos de estoque para armazenar todo o quantitativo, a entrega será parcelada, conforme necessidade dos setores, devendo para tanto o fornecedor possuir a capacidade de entregar os itens em até 3 (três) dias úteis.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Visa-se utilizar o pregão como modalidade de processo licitatório, pois possibilita o contato direto com o fornecedor e negociação pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail:
licitacoesaofranciscosp@hotmail.com

Ainda, em virtude do valor, não se vislumbra possibilidade de realização de dispensa em razão do valor. Por fim, realizar uma licitação só com todos os itens em vislumbre atualmente permite uma economia de recursos, seja de papel, ar condicionado, energia entre outros.

9. Providências para adequação ao ambiente do órgão:

A aquisição de materiais de consumo não dependem de adequação do ambiente, visto se tratar de itens que em sua maioria já foram comprados outras vezes.

10. Contratações correlatas ou interdependentes:

Esta contratação possui itens que são correlatos entre os setores, e por isso foi aglutinado conforme foi possível.

Entretanto, não depende de outras contratações.

11. Declaração de viabilidade ou não da solução:

A solução não só é viável, como a única possível e que atende a demanda da Administração.

São Francisco - SP, 13 de julho de 2024

Michel Rodrigues Gouveia
Chefe do Setor de Manutenção e Suprimentos e responsável pelo Almoxarifado

Ana Paula Alves Aguiar Belão
Responsável pela Cultura

Sebastião Buzzo Sobrinho
Responsável pela Administração

Marcia Cristina Rodrigues
Responsável pela Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail:
licitacaoaosofranciscosp@hotmail.com

Maria da Silva Baptista
Responsável pelo Fundo Social

Viviani Conrado Reinoso
Responsável pela Educação

Valdecir Pinotti
Responsável pela Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo diversos, como utensílios de uso na cozinha, itens de esporte, artesanato, EPI, jardinagem, embalagens, entre outros, para serem utilizados nos trabalhos cotidianos dos servidores do município de São Francisco/SP.

Os itens estão separados por setor, tal como se segue:

CULTURA

310	PROTETOR AURICULAR	UN	5
311	ADUBO GALAO DE 5 LITROS DE MICRONUTRIENTES ZN, MN, B, CU E MO COM AMINOACIDOS SELECIONADOS PARA MAIOR DESENVOLVIMENTO VEGETATIVO DE GRAMINEAS E PLANTAS PERENES.	UNID	5
312	APITO PARA ARBITRO PROFISSIONAL COM CORDAO	UN	8
313	ASPIRADOR PARA PISCINAS COM ESCOVA	UN	3
314	BARALHO: TAMANHO: 5,6 CM X 8,6CM; COMPOSIÇÃO: PLASTICO PVC E COM 54 CARTAS DENTRO DA CAIXA	UN	20
315	BOLA DE VOLEIBOL	un	30
316	BOLA DE FUTEBOL	UNID	40
317	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL	UN	30
318	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO	UN	25
319	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL	UN	25
320	BOMBA DE AR P/ENCHER BOLA	UN	6
321	BANDEIRA DE ARBITRO DE FUTEBOL	UN	6
322	BANDEIRA DE ESCANTEIO	UN	16
323	BOTINA: BIDENSIDADE COM BICO DE PVC. COM 2 UNIDADES CADA PACOTE.	PCT	20
324	BOTA DE PVC: CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA); COM 2 UNIDADES CADA PACOTE	PCT	10
325	CAIXA TERMICA 34 LITROS PRETA	un	4
326	CAMISETA: TERMICAS PROTEÇÃO SOLAR UV 50+ MANGA LONGA COMPOSIÇÃO DO MATERIAL:	UN	20
327	CARTAO DE ARBITRO OFICIAL FUTEBOL PROFISSIONAL	PAR	12
328	COLETES ADULTOS	UN	45
329	COLETE INFANTIL	UN	60
330	CHAPEU DE PALHA- TAMANHO G- SOMBREIRO C/ CORDAO ABA 20CM	un	10
331	COPO DESCARTAVEL EM PP PARA AGUA 200ML, PACTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150
332	ESPUMA DENSIDADE D33 ESPESSURA: 5 CM; - LARGURA: 1,38 CM; - COMPRIMENTO: 1,88 CM	un	30
333	BOTIJAQ TERMICO, 12 LITROS, TRIPLE RETRATIL, COM ALÇA ERGONOMICA, BOCAL LARGO (TORNEIRA), PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS	UN	5
334	HERBICIDA SELETIVO PARA GRAMADOS - 250ML	UN	10
335	HERBICIDA ROUNDUP – GALAO DE 20 LITROS	UN	1
336	SOLUÇÃO PARA ANALISE DE PISCINA 01 - SOLUÇÃO DE VERMELHO FENOL PARA ANALISE DE PH - 20ML	UNID	12
337	KIT ESGUICHO ENGATE RAPIDO BICO MANGUEIRA	UN	2
338	MANGUEIRA DE PISCINA FLEXIVEL FLUTUANTE ASPIRADOR	MT	60
339	MANGUEIRA 100 METROS REFORÇADA ANTITORÇÃO	UN	3
340	PAPEL TOALHA PARA AS MAOS - TIPO FOLHA 02 DOBRAS COR BRANCO, SUPER RESISTENTE, RAPIDA ABSORÇÃO DE LIQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS. PACOTE 1000 FOLHAS, MEDIDAS 20X21CM	UNID	50
341	PENEIRA PLASTICA GRANDE CATA FOLHA PARA PISCINAS	UN	4
342	REDE VOLEI OFICIAL	UNID	7
343	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UNID	8
344	REDE DE FUTSAL DE QUADRA OFICIAL	UN	6
345	ROLO DE PINTURA: LARGURA DO ROLO PARA PINTURA: 15 CM MATERIAL DO ROLO PARA PINTURA: LA DE CARNEIRO 1 X SUPORTE DO ROLO PARA PINTURA: COM SUPORTE METALICO	UNID	30
346	TROFEU BASE RETANGULAR MATERIAL DE BASE MDF MATERIAL DE CORPO DE VIDRO MEDIDAS DIVERSAS	UN	80
347	TINTA DEMARCAÇÃO CAMPO FUTEBOL	UN	40
348	SABONETE 85 GRAMAS	un	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

349	GARRAFAO TERMICO 5 LITROS	UN	5
-----	---------------------------	----	---

ADMINISTRAÇÃO

350.	ABRIDOR DE LATA, EM ALUMINIO, LINHA DOMESTICA, EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO UMA PEÇA.	UN	2
351.	BACIA GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 52 CM DE DIAMETRO E 19 CM DE ALTURA, COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSILIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.	UNID	3
352.	BACIA GRANDE, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 40 CM DE DIAMETRO E 16 CM DE ALTURA, COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSILIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.	UNID	3
353.	CANECAS DE PLASTICO, PARA MERENDA ESCOLAR, 300 ML COM ALÇA. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR, FEITO EM PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRANCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA EM TODA PEÇA; COR VERDE CLARO; ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. TEMPERATURA MINIMA E MAXIMA DE USO CONTINUO: 0°C E 100°C, MEDIDAS: ALTURA: 8,6 CM, ESPESSURA: 2,5 MM E DIAMETRO: 7,9 CM.	UN	6
354.	CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA N16 FABRICADO EM ALUMINIO POLIDO INDUSTRIAL REFORÇADO COM BICO COM ALÇA QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO ESPESSURA DE 2MM CAPACIDADE 3,5 LITROS	UN	1
355.	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS). FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. LAMINAS E CABO MONOBLOCO EM UMA UNICA PEÇA SEM EMENDAS	un	2
356.	COLHER PARA REFEIÇÃO FEITO TOTALMENTE M AÇO INOX AISI 304 OU 430. LAMINAS E CABOS MONOBLOCO EM UMA UNICA PEÇA. COLHER DE SOPA	UNID	6
357.	COPO DE MEDIDAS, COPO GRADUADO, EM ALTILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATOXICO, COM CAP PARA 550ML. DIAMETRO NA BASE SUPERIOR DE 9CM, DIAMETRO NA BASE INFERIOR DE 6CM E ALTURA DE 14CM. O PRODUTO DEVERA SER RESISTENTE A QUEDAS E NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO	UN	2
358.	ESCUMADEIRA GRANDE EM ALUMINIO RESISTENTE COM CABO DE ALUMINIO MEDINDO NO MINIMO 30 CM DE COMPRIMENTO COM BASE MEDINDO 15 CM DE DIAMETRO	UN	1
359.	FACA DE SERRA, COM PONTA PARA USO EM GERAL, LAMINA DE INOX E CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA.	UN	6
360.	FACA MEDIA, COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATOMICO, TEXTURIZADO, MEDINDO 14CM E LAMINA LISA EM AÇO INOX ESPECIAL, TRATADO TERMICAMENTE, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, LINHA PROFISSIONAL, COM CORTE PRECISO. NA JUNÇÃO DA LAMINA AO CABO, A LARGURA DA LAMINA DEVERA SER SUPERIOR A LARGURA DO CABO.	un	1
361.	GARFO PARA REFEIÇÃO, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA UNICA PEÇA, SEM EMENDAS.	UN	6
362.	PANELA DE PRESSAO DE ALUMINIO, RESISTENTE, COM VALVULA DE SILICONE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAPACIDADE: 7 LITROS	un	1
363.	PENEIRA MEDIA, COM CABO, ARO E TELA EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO COM COMPRIMENTO DE 17CM, BASE COM DIAMETRO 14CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 31CM (BASE + CABO). O ARO DEVE APRESENTAR SUPORTE NA EXTREMIDADE CONTRARIA A DO CABO PARA APOIAR A PENEIRA.	UN	2
364.	PRATO DE VIDRO, FUNDO, MATERIAL LISO, TRANSPARENTE	un	6
365.	PRATO PLASTICO COM PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA EM TODA PEÇA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, VIRGEM DE 1º USO, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, ATOXICO COM ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE RESISTENTE A TEMPERATURA	UN	5
366.	RALADOR DE VERDURAS, EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM 4 FACES E 4 FUNÇÕES, COM LAMINAS QUE PERMITAM O CORTE PRECISO DO ALIMENTO. BASE COM 19 CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA E CABO BRANCO OU EM INOX COM 7CM DE ALTURA.	UN	1
367.	TABUA PARA CORTE MEDIA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR VERMELHA, ATOXICO, HIGIENICO, INODORO, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESSURA. O PRODUTO NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO.	UN	2
368.	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ESTAMPADO 65X40CM	UN	10
369.	TOALHA DE MESA DE PLASTICO (1,60 X 2,80)	un	3
370.	TOALHA DE MESA DE PANO (1,60 X 2,80)	un	1
371.	CESTO DE LIXO AÇO TELADO 12 L	UN	4
372.	Isqueiro	UN	3
373.	COADOR DESCARTAVEL PARA CAFE TAMANHO N103	UN	10
374.	POTE DE PLASTICO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTO 5 KG	un	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

375.	POTE DE PLASTICO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTO 1 KG	UN	4
376.	POTE DE PLASTICO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTO 2 KG	UN	2
377.	SUPORTE PARA DETERGENTE	UN	2
378.	BICO DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO	UN	2

ASSISTÊNCIA SOCIAL

379.	BANDEIJA PARA BOLO TAMPA G 60M TORTA GRANDE	UN	30
380.	BEXIGA - BALAO DE ARN7 EM LATEX DE BORRACHA NATURAL PCT COM 50UN	PCT	50
381.	COLHER DE PLASTICO TALHER SOBREMESA 50UN	PCT	25
382.	COPO DESCARTAVEL E 180 ML (100 UNIDS)	PCT	250
383.	EMBALAGEM PLASTICA PARA HOTDOG MEDINDO 20X24 COM 1KG	KG	5
384.	EMBALAGEM PARA SACOLINHAS SURPRESAS SAQUINHOS 20X29 COM 100UN	PCT	3
385.	EMBALAGEM PARA PIPOCA MONOLUCIDO N3 EMB 500UN	EMB	3
386.	FITA DE CETIM N1 100%POLIESTER PÇ COM 100UN CORES LARANJA E LILAS	PC	2
387.	FITILHO MEDINDO 5MM POR 50 MTS NA COR VERMELHA COMPOSTO POR 49% POLIPROPILENO E 49% POLIETILENO	UNID	3
388.	FOSFORO ETRA-LONGOS MAÇO CONTENDO 10 CXS COM 50 PALITOS LONGOSDE SEGURNÇA MADEIRA 100% REFLORESTADA COM SELO DO INMETRO	MAÇO	10
389.	GARFO DE PLASTICO TALHER SOBREMESA COM 50 UN	PCT	10
390.	PAPEL GUARDANAPOTAMANHO 18X10 COM 100UN	PCT	100
391.	PALITO DE DENTE EM MADEIRA CAIXA 100UN	C	12
392.	PALITO EM MADEIRA P PICOLE 12CM 100UN	PCT	5
393.	PAPEL ALUMINIO 45CM X 75CM	ROLO	70
394.	PRATO DESCARTAVEL MATERIAL POLIEILENO MEDINDO 15 CM PCT COM 10 UN	PCT	100
395.	PAPEL MANTEIGA MATERIAL CELULOSE VEGETAL COMPRIMENTO DE 75 CM LARGURA DE 30 CM	UN	20
396.	PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS - ALTO ABSORÇÃO - BRANCO (EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 20/22CM)	UN	50

FUNDO SOCIAL

397.	ESPAGUETE EM POLIETILENO COM A DIMENSAO DE 1,65X6,5 NO FORMATO DE TUBO	PC	20
398.	HALTERES EM EVA - 1KG SAO PARES PRODUTO USADO EM ATIVIDADES DE HIDROGINASTICA	PC	20
399.	HALTERES EM EVA 2KG SAO PARES PRODUTO USADOS EM ATIVIDADES DE HIDROGINASTICA	PC	20
400.	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA 2045 NUMERO 14 100% AÇO	UN	20
401.	AGULHA DE MAO TAPESTRY N-22 4CMS AÇO NIQUELADO	UN	20
402.	AGULHA DE MAO TAPESTRY N-18 4,9 CMS AÇO NIQUELADO	UN	20
403.	BARBANTE NUMERO 6 TEX 1370 C/1 KG 90% ALGODAO 10% OUTRAS FIBRAS APNAS NA COR CRU	UN	5
404.	BARBANTE NUMERO 8 TEX 1370 C/1 KG 90% ALGODAO 10% OUTRAS FIBRAS APENAS NA COR CRU	UN	5
405.	BARBANTE NUMERO 8 TEX 1180 C/1 KG 85% ALGODAO 15% OUTRAS FIBRAS CORES VARIADAS	UN	5
406.	BORDADO INGLES 2MS LARGURA CORES VARIADAS 80% POIESTER 20% ALGODAO COM 13,70 MTS	UN	50
407.	BORDADO INGLES 7 CMS LARGURA CORES VARIADAS 90% POLIESTER 10% ALGODAO COM 13,70 MTS	UN	50
408.	CONE DE LINHA P COSTURA 120 1828 MTS 100% POLIESTER BRANCA	UN	5
409.	LINHA PARA CROCHE 1000 MTS TEX 151 100% ALGODAO MERCEIRIZADO CORES VARIADAS	UN	50
410.	TECIDO PARA BORDARVAGONITE 100% ALGODAO 1,40 MTS LARGURA CORES VARIADAS	MT	30
411.	TECIDO PARA GUARDANAPO 100% ALGODAO 70CMSX1 METRO	UN	50
412.	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODAO C/1,40 MT DE LARGURA ESTAMPAS VARIADAS	MT	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

454.	ASSADEIRA RETANGULAR INOX 40X60	UN	2
455.	BACIA ALUMINIO N° 40.	UN	2
456.	BACIA ALUMINIO N° 50	UN	2
457.	BACIA ALUMINIO N° 70.	UN	2
458.	BACIA PLASTICA N° 12L	UN	2
459.	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR 48X33CM	UN	3
460.	BATEDOR DE OVOS INOX 47 CM	UN	2
461.	BOTIJA O TERMICO, 12 LITROS, TRIPLE REFRATIL, COM ALÇA ERGONOMICA, BOCAL LARGO (TORNEIRA), PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS	UN	1
462.	CAÇAROLA ALUMINIO BATIDO N° 60	un	1
463.	CAÇAROLA, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E ALÇAS REFORÇADAS. MEDIDAS: 18 CM DE ALTURA, 5 MM DE ESPESSURA.	un	2
464.	CAÇAROLA ALUMINIO N° 40 LH	un	1
465.	CAÇAROLA ALUMINIO N° 45 LH	un	1
466.	CAÇAROLA ALUMINIO N° 34 LH	UN	1
467.	CAÇAROLA ALUMINIO N° 36 LH	UN	2
468.	CAIXA PLASTICA 20L C/ TAMPA	UN	3
469.	CAIXA PLASTICA 31L C/ TAMPA	UNID	3
470.	CAIXA PLASTICA C/ TAMPA 13,5L.	UN	3
471.	CAIXA PLASTICA 17L C/ TAMPA	UN	3
472.	CALDEIRAO ALUMINIO N° 45 LH 68L	un	8
473.	CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA N16 FABRICADO EM ALUMINIO POLIDO INDUSTRIAL REFORÇADO COM BICO COM ALÇA QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO ESPESSURA DE 2MM CAPACIDADE 3,5 LITROS	UN	3
474.	CANEA O L.HOTEL N° 18 4,6L CB BAQUELITE	UN	3

EDUCAÇÃO – FUND. E MÉDIO

475.	ACENDEDOR, COM CORPO DE PLASTICO, PONTEIRA DE METAL, ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO EM CONTATO COM O GAS, MEDIDAS 22X 2,5 X1,5 CM - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UN	10
476.	BOBINA DE EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, MEDIDAS 25CM X 35 CM, PICOTADA, CONTENDO 500 UNIDADES.	UN	30
477.	BOBINA DE EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, MEDIDAS 35CM X 45 CM, PICOTADA, CONTENDO 500 UNIDADES.	UN	30
478.	BORRIFADOR PLASTICO SPRAY MULTIUSO, FRASCO EM PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE PARA 500ML.	UN	3
479.	COPO DESCARTAVEL EM PP PARA AGUA 200ML, PACTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30
480.	DISPENSER PARA ANTISSEPTICO EM GEL OU SABONETE LIQUIDO, PARA ABASTECIMENTO E COM RESERVATORIO. CAPACIDADE PARA 800 ML, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 29 X 12 X 11. COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL E COM SISTEMA DE TRAVA POR MEIO DE PRESSAO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UNID	2
481.	ETIQUETA PARA ALIMENTOS, PAPEL COUCHE COM BRILHO, ALTO COLANTE, MEDINDO 60 X 40 MM, ROLO COM 1000 UNIDADES.	UNID	3
482.	FOSFORO, DE MADEIRA, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO GRANDE, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, PONTA DE POLVORA, PACOTE CONTENDO 3 CAIXAS, COM 100 UNIDADES CADA.	CX	10
483.	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X22 PCT COM 50UN	PCT	30
484.	LIXEIRA, PLASTICA REFORÇADA DE 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL) E LATERAL FECHADA.	UNID	1
485.	LUVA DE LATEX, 30 CM, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, NA COR AMARELA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, TAMANHOS P, M E G DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO – EMBALAGEM COM 1 PAR.	UNID	20
486.	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30
487.	LUVA TERMICA DE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM COZINHA INDUSTRIAL ATE 250°C, CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE META-ARAMIDA COM CAMADA IMPERMEABILIZANTE, FORRO INTERNO EM ALGODAO E FELTRO, 45 CM, NO FORMATO DE MAO DE GATO, COR BRANCA	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

513.	POTE PLASTICO COM TAMPA, QUADRADO OU RETANGULAR, RESISTENTE, ATOXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, MEDINDO 10CM DE ALTURA. O PRODUTO NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO.	UN	5
514.	RALADOR DE VERDURAS, EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM 4 FACES E 4 FUNÇÕES, COM LAMINAS QUE PERMITAM O CORTE PRECISO DO ALIMENTO. BASE COM 19 CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA E CABO BRANCO OU EM INOX COM 7CM DE ALTURA.	UN	2
515.	PINCEL CULINARIO DE SILICONE, DE APROXIMADAMENTE 26 CM DE COMPRIMENTO.	UN	3
516.	TABUA PARA CORTE MEDIA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR VERDE, ATOXICO, HIGIENICO, INODORO, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESSURA. O PRODUTO NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO.	UN	2
517.	TABUA PARA CORTE MEDIA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR VERMELHA, ATOXICO, HIGIENICO, INODORO, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESSURA. O PRODUTO NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO.	UN	2
518.	BACIA GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 52 CM DE DIAMETRO E 19 CM DE ALTURA, COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSILIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.	UNID	3
519.	ÇAÇAROLA, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E ALÇAS REFORÇADAS. MEDIDAS: 18 CM DE ALTURA, 5 MM DE ESPESSURA.	un	1
520.	ESCORREDOR DE PRATOS, EM INOX, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 40 PRATOS	UN	4
521.	LIXEIRA, PLASTICA REFORÇADA DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL) E LATERAL FECHADA.	UNID	1

EDUCAÇÃO – INFANTIL

522.	ACENDEDOR, COM CORPO DE PLASTICO, PONTEIRA DE METAL, ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO EM CONTATO COM O GAS, MEDIDAS 22X 2,5 X1,5 CM - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UNID	10
523.	BOBINA DE EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, MEDIDAS 25CM X 35 CM, PICOTADA, CONTENDO 500 UNIDADES.	UNID	20
524.	BOBINA DE EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, MEDIDAS 35CM X 45 CM, PICOTADA, CONTENDO 500 UNIDADES.	UNID	20
525.	BORRIFADOR PLASTICO SPRAY MULTIUSO, FRASCO EM PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE PARA 500ML.	UNID	2
526.	COPO DESCARTAVEL EM PP PARA AGUA 200ML, PACTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20
527.	DISPENSER PARA ANTISSEPTICO EM GEL OU SABONETE LIQUIDO, PARA ABASTECIMENTO E COM RESERVATORIO. CAPACIDADE PARA 800 ML, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 29 X 12 X 11. COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL E COM SISTEMA DE TRAVA POR MEIO DE PRESSAO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UNID	3
528.	ETIQUETA PARA ALIMENTOS, PAPEL COUCHE COM BRILHO, ALTO COLANTE, MEDINDO 60 X 40 MM, ROLO COM 1000 UNIDADES.	UNID	2
529.	FOSFORO, DE MADEIRA, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO GRANDE, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, PONTA DE POLVORA, PACOTE CONTENDO 3 CAIXAS, COM 100 UNIDADES CADA.	CX	10
530.	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X22 PCT COM 50UN	PCT	20
531.	LIXEIRA, PLASTICA REFORÇADA DE 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL) E LATERAL FECHADA.	UNID	1
532.	LUVA DE LATEX, 30 CM, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, NA COR AMARELA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, TAMANHOS P, M E G DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO – EMBALAGEM COM 1 PAR.	UNID	20
533.	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
534.	LUVA TERMICA DE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM COZINHA INDUSTRIAL ATE 250°C, CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE META-ARAMIDA COM CAMADA IMPERMEABILIZANTE, FORRO INTERNO EM ALGODAO E FELTRO, 45 CM, NO FORMATO DE MAO DE GATO, COR BRANCA OU BEGE. APROVADO PARA A PROTEÇÃO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS, CALOR E CHAMAS.	UNID	1
535.	MASCARA DESCARTAVEL, SENDO A CAMADA EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO, INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, DE FACIL ADAPTAÇÃO, COM TIRAS DE NO MINIMO 20 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	5
536.	PAPEL ALUMINIO – EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO DE 30 X 7,5 CM.	UNID	5
537.	PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS - ALTO ABSORÇÃO - BRANCO (EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 20/22CM)	UNID	5
538.	PAPEL TOALHA PARA AS MAOS - TIPO FOLHA 02 DOBRAS COR BRANCO, SUPER RESISTENTE, RAPIDA ABSORÇÃO DE LIQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS. PACOTE 1000 FOLHAS, MEDIDAS 20X21CM	UNID	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

539.	SACO PLASTICO PARA COLETA DE AMOSTRA, COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, PRODUTO ATOXICO, LACRADO, COMPOSTO POR POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. MEDIDAS DE 12 X 30 CM, EMBALAGEM CONTENDO 800 UNIDADES.	PCT	6
540.	TOUCA DESCARTAVEL, SANFONADA, EM MATERIAL TNT, DE COR BRANCA, EM EMBALAGENS PLASTICAS COM 100 UNIDADES.	PCT	20
541.	ABRIDOR DE LATA, EM ALUMINIO, LINHA DOMESTICA, EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO UMA PEÇA.	UN	2
542.	ASSADEIRA RETANGULAR MEDIA, ANTIADERENTE, COM TEXTURA LISA, MEDINDO 35CM (COMPRIMENTO), 26CM (LARGURA) E NO MINIMO 3CM (ALTURA), CONTENDO 12 CAVIDADES, TIPO PARA CUPCAKE.	UN	3
543.	BACIA MULTIUSO DE AÇO INOXIDAVEL, ACABAMENTO BRILHANTE, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITRO, MEDIDAS: 25CM (DIAMETRO) 5,3CM (ALTURA).	UN	2
544.	BACIA MULTIUSO DE AÇO INOXIDAVEL, ACABAMENTO BRILHANTE, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITRO, MEDIDAS: 30CM (DIAMETRO) 7,5CM (ALTURA).	UN	3
545.	BACIA GRANDE, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 40 CM DE DIAMETRO E 16 CM DE ALTURA, COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSILIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.	UNID	3
546.	CAIXA PLASTICA COM TAMPA, FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATOXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, EMPILHAVEL, COM TAMPA HERMETICA DO MESMO MATERIAL. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS. CAPACIDADE: 12L.	UN	4
547.	CANECAS DE PLASTICO, PARA MERENDA ESCOLAR, 300 ML COM ALÇA. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR, FEITO EM PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRANCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA EM TODA PEÇA; COR VERDE CLARO; ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. TEMPERATURA MINIMA E MAXIMA DE USO CONTINUO: 0°C E 100°C, MEDIDAS: ALTURA: 8,6 CM, ESPESSURA: 2,5 MM E DIAMETRO: 7,9 CM.	UN	50
548.	CONCHA GRANDE (PARA SERVIR ALIMENTOS), FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA UNICA PEÇA, SEM EMENDAS, COM GANCHO. DIMENSOES: 30 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 CM DE ESPESSURA, 8 CM DE DIAMETRO E 100 ML DE CAPACIDADE.	UN	1
549.	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL DE INOX, CABO NO MESMO MATERIAL.	UN	3
550.	ESCORREDOR DE TALHERES, INOX, COM CAVIDADES QUE PERMITA O ESCOAMENTO DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5 CM DE DIAMETRO E 12 CM DE ALTURA.	UN	2
551.	ESCORREDOR DE MACARRAO EM AÇO INOX, COM ALÇA, Nº50 21 LITROS	UN	1
552.	ESTRADO PLASTICO MULTIUSO, FEITO DE PLASTICO POLIPROPILENO OU POLIETILENO, MEDINDO: 50 CM LARGURA X 50 CM COMPRIMENTO X 3 CM DE ALTURA.	UN	1
553.	FACA DE SERRA, COM PONTA PARA USO EM GERAL, LAMINA DE INOX E CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA.	UN	5
554.	FACA MEDIA, COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATOMICO, TEXTURIZADO, MEDINDO 14CM E LAMINA LISA EM AÇO INOX ESPECIAL, TRATADO TERMICAMENTE, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, LINHA PROFISSIONAL, COM CORTE PRECISO. NA JUNÇÃO DA LAMINA AO CABO, A LARGURA DA LAMINA DEVERA SER SUPERIOR A LARGURA DO CABO.	UN	3
555.	FACA PARA LEGUMES, COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATOMICO, MEDINDO 10,5CM E LAMINA LISA EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CORTE PRECISO, TRATADA TERMICAMENTE, MEDINDO 7,5CM.	UN	3
556.	GARFO PARA REFEIÇÃO, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA UNICA PEÇA, SEM EMENDAS.	UN	12
557.	JARRA PLASTICA GRADUADA COM TAMPA. CAPACIDADE: 1 LITRO.	UN	6
558.	LEITEIRA DE ALUMINIO, CAPACIDADE 4 LITROS, COM CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA.	UN	1
559.	PANELA DE PRESSAO DE ALUMINIO, RESISTENTE, COM VALVULA DE SILICONE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAPACIDADE: 7 LITROS	un	2
560.	PENEIRA MEDIA, COM CABO, ARO E TELA EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO COM COMPRIMENTO DE 17CM, BASE COM DIAMETRO 14CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 31CM (BASE + CABO). O ARO DEVE APRESENTAR SUPORTE NA EXTREMIDADE CONTRARIA A DO CABO PARA APOIAR A PENEIRA.	UN	4
561.	POTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA, RESISTENTE, ATOXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS, MEDINDO 38CM DE COMPRIMENTO X 14CM DE ALTURA X 26CM DE ALTURA. O PRODUTO NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO.	UN	5
562.	POTE PLASTICO COM TAMPA, QUADRADO OU RETANGULAR, RESISTENTE, ATOXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, MEDINDO 10CM DE ALTURA. O PRODUTO NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO.	UN	5
563.	RALADOR DE VERDURAS, EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM 4 FACES E 4 FUNÇÕES, COM LAMINAS QUE PERMITAM O CORTE PRECISO DO ALIMENTO. BASE COM 19 CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA E CABO BRANCO OU EM INOX COM 7CM DE ALTURA.	UN	2
564.	PINCEL CULINARIO DE SILICONE, DE APROXIMADAMENTE 26 CM DE COMPRIMENTO.	UN	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

565.	TABUA PARA CORTE MEDIA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR VERDE, ATOXICO, HIGIENICO, INODORO, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESSURA. O PRODUTO NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO.	UN	2
566.	TABUA PARA CORTE MEDIA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR VERMELHA, ATOXICO, HIGIENICO, INODORO, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESSURA. O PRODUTO NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO.	UN	2

AGRICULTURA

567.	COPO DESCARTAVEL EM PP PARA AGUA 200ML, PACTE COM 100 UNIDADES.	PCT	12
568.	COPO DESCARTAVEL EM PP PARA CAFE 50ML, PACTE COM 100 UNIDADES..	PCT	12
569.	PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS - ALTO ABSORÇÃO - BRANCO (EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 20/22CM)	UNID	6
570.	LUVA DESCARTAVEL INSEMINAÇÃO PALPAÇÃO VETERINARIA 80 CM COM 100 LUVAS	CX	16
571.	PEDRA PARA AFIAR AMOLAR TESOURAS FACAS DUPLA FACE 15CM	UN	2
572.	FACA COZINHA AÇOUGUEIRO PROFISSIONAL AÇO INOX COR BRANCO	UN	2
573.	BOTA DE BORRACHA, IMPERMEAVEL, NA COR PRETA, COM CANO CURTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001. NUMERAÇÃO: 34 AO 45.	PAR	4
574.	MANGUEIRA PARA CASA ANTITORÇÃO SILICONADA AZUL 50M COR AZUL	UN	1

ALMOXARIFADO

575.	COADOR DESCARTAVEL PARA CAFE TAMANHO N103	UN	20
576.	GARRAFA TERMICA 1,8	UN	6
577.	CANECAO DE ALUMINIO COM ALÇA CAPACIDADE MINIMA DE 3 LITROS	UN	5
578.	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML. EMBALAGEM CONTENDO 25 PACOTES UNIDADES DIVIDIDAS EM PACOTES PLASTICOS COM 100 UN CADA	CX	22
579.	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE DE 50ML CONTENDO 5000 UN DIVIDIDAS EM PACOTE PLASTICOS LACRADOS COM 100 UN CADA	CX	1
580.	TALHERES DESCARTAVEIS EMB COM 50 UN	PCT	10
581.	Isqueiro	UN	15
582.	PRATO RASO DESCARTAVEL BRANCO EMB COM 10 UN	PCT	20
583.	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X22 PCT COM 50UN	PCT	15
584.	BORRIFADOR PLASTICO SPRAY MULTIUSO, FRASCO EM PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE PARA 500ML.	UN	10
585.	VENENO PARA EXTERMINIO DE PRAGAS, INSETOS, FORMIGAS, SPRAY OU LIQUIDO FRASCO OTEDO NO MINIMO 300 ML	UN	30
586.	SUORTE PARA COPOS DE AGUA 180ML CAP P 100UN COMPRI 50CM DIAM 7,6	UN	4
587.	ESCOVA SANITARIA	UN	5
588.	CESTO DE LIXO AÇO TELADO 12 L	UN	5
589.	BALDE PLASTICO OR PRETA CAP 12L	UNID	6
590.	FOSFORO PARA USO DOMESTCO EMBALADOEM MAÇO 10 CAIXAS 40 PALITOS CADA	PCT	6
591.	PANO DE PRATO ALGODAO 400X750	UNID	12
592.	SUORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLADO	UN	2
593.	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO POLIESTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, TAMANHO: COMPRIMENTO 1,20M X LARGURA 0,70M	UN	7
594.	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	100
595.	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	100
596.	BOTA DE BORRACHA, IMPERMEAVEL, NA COR PRETA, COM CANO CURTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001. NUMERAÇÃO: 34 AO 45.	PAR	50
597.	BOTA DE PVC - BRANCA - CANO MEDIO 33 CM. NUMERAÇÃO: 34 AO 45.	PAR	30
598.	BOTA DE PVC - PRETA - CANO MEDIO 33 CM. NUMERAÇÃO: 34 AO 45.	PAR	30
599.	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM VAQUETA, ANTIMICROBIANA. Nº 35 AO 45; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREG.	PAR	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

600.	BONE MODELO ARABE, PARA PROTEÇÃO SOLAR UV, CONFECCIONADO EM BRIM, COR CINZA COM PROTEÇÃO PARA O COURO CABELUDO, PROTEÇÃO NA PARTE DORSAL DO PESCOÇO E OMBROS, FORMADO POR COPA, FRONTAL E ABA, 602ACABAMENTO COM VIES NA ABA	un	40
601.	CHAPEU DE PALHA TIPO MULADEIRO, TODO FECHADO COM PALHA, PARA PROTEÇÃO SOLAR UV, COM ABAS DE 12 CM E COPA 12 CM	UN	20
602.	ESCADA ARTICULADA 4X4, COM DOZE DEGRAUS, EM ALUMINIO.	un	2
603.	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. . TAMANHOS 7, 8, 9 E 10	PAR	100
604.	OCULOS DE SEGURANÇA LENTES ESCURAS, MODELO OVAL COM CONTORNO DO ROSTO E CORDAO; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO PADRAO.	UNID	25
605.	OCULOS DE SEGURANÇA LENTES INCOLOR, MODELO OVAL COM CONTORNO DO ROSTO E CORDAO; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO PADRAO.	UN	25
606.	PROTETOR AURICULAR	UN	15
607.	MACHADO EM AÇO FORJADO PARA MADEIRA 3,5 LIBRAS, LAMINA 14CM, CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1 METRO.	un	5
608.	CAPA DE CHUVA EMBORRACHADA COR AMARELA, TAMANHO GG	UN	15
609.	PERNEIRA REFORÇADA C/ VELCRO SAYRO	UN	10
610.	VASSOURA DE JARDIM, RASTELO DE PLASTICO PRETO.	UN	20
611.	PICARETA EM AÇO COM DUAS PONTAS COM CABO EM MADEIRA TORNEADA. 1M	UN	5
612.	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1,20M	UN	10
613.	PULVERIZADOR COSTAL	un	3
614.	CAIXA TERMICA 34 LITROS PRETA	un	3
615.	GARRAFAO TERMICO 5 LITROS	UN	10
616.	BORRIFADOR DE JARDIM. PULVERIZADOR MANUAL SPRAY COM CONTROLE DE PRESSAO, 1,5L. BOMBEAMENTO COM PISTAO INTERNO, TRAVAMENTO DO PISTAO NO BOCAL, BICO PULVERIZADOR REGULAVEL, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE METAL.	UN	10
617.	CORDA DE NYLON 10MM	M	500
618.	CORDA DE NYLON 16MM	M	500

Obs.: Considerar tabela descritiva do Anexo III-A para propostas, que é parte integrante e vital deste Termo de Referência.

Os itens são exatamente o necessário para atendimento da demanda, de forma não ser possível indicar outras soluções. Ainda, os objetos, por serem itens de consumo, possuem um ciclo de vida curto, não sendo necessário considerar este aspecto a priori, sendo necessário tão somente a descrição correta dos itens e a obtenção deles do licitante que apresentar o menor preço.

Espera-se que seja contratada empresas de responsabilidade, que estejam quites para com as fazendas municipal, estadual e federal, esperando-se principalmente que entregem os itens no prazo indicado e na maneira como foram descritos no Termo de Referência. Para tal, a entrega deverá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato e repassado as pendências para o Gestor para tomar as providências necessárias.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Processo 57/2024 Pregão Presencial 016/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

Os diversos itens representam a necessidade diária e diversa dos setores. Fato é que a Administração Pública municipal possui uma responsabilidade ativa para com seus administrados, devendo auxiliar em suas diversas áreas de suas vidas, como sua educação, alimentação, esporte, cultura, lazer, agricultura, entre outros. Assim, ela se ramifica em nessas diversas áreas visando atender a população. Para esse atendimento, é necessário que seus agentes públicos estejam munidos de materiais para que consigam prestar esse auxílio e suas atividades diárias, em prol do bem da Administração e administrados.

Esta solicitação agrupa a necessidade atual de diversos setores a fim de obter economia de escala por meio de uma licitação única. Esta necessidade inclui itens de EPI necessários para os funcionários, itens de artesanato para uso e recreação de idosos, itens para piscina para manutenção desta, itens de esporte para uso com crianças e adultos em campeonatos e outros, itens de jardinagem, itens de cozinha para preparo de refeições para os projetos da prefeitura, alimentação de idosos do CCI e CRAS, educação infantil entre outros, de tal modo sendo obrigatório a aquisição destes itens para atendimento da demanda que é imposta para com a Administração na Constituição Federal de 1988.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Consideram-se serviços bens comuns, para os fins e efeitos da Lei nº 14.133/21, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. O prazo de entrega dos bens conforme forem sendo solicitados é de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação via e-mail, em endereço a ser fornecido no momento da solicitação, dentro do perímetro urbano do município de São Francisco/SP, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das **07h às 11h e das 13h às 17h**.

4.2. O prazo de entrega é considerado como cláusula impositiva, de modo que o licitante deve estar ciente da OBRIGATORIEDADE de cumpri-lo caso vença, e o atraso será considerado como violação das obrigações e possível revogação da ata se reincidente, sem prejuízo das demais medidas que o setor jurídico entender cabíveis em virtude da falha para com o interesse público.

4.3. Ainda, o prazo não poderá ser alterado em virtude da falta de espaço para armazenagem, o que justifica o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo não ser aceito solicitações desta natureza por parte da Contratada.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

penalidades.

4.5. O momento da entrega no local indicado será considerado como entrega provisória.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do esgotamento do prazo.

4.6.2. Caso os bens recebidos não atendam o Termo de Referência e a necessidade da Administração, o Contratado deverá trocar o item, desta vez atendendo, às suas expensas.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacoesaofranciscosp@hotmail.com

subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a entrega do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da entrega do produto.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0005.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências
08.244.0025.2029.0000 Manut. do Setor de Assistência e Promoção Social
20.605.0008.2009.0000 Manut. da divisão de comércio, ind, agric e meio ambiente
12.306.0019.2020.0000 Manut. do Setor de Merenda Escolar
13.392.0020.2022.0000 Manut. do Setor de Cultura, Esporte E Lazer
08.244.0025.2029.0000 Manut. do Setor de Assistência e Promoção Social
15.451.0034.2039.0000 Manut. da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2. Será emitido uma Nota Fiscal para cada solicitação ou outro critério a ser definido pelo Fiscal do Contrato.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

referida Lei Complementar.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Duração do contrato: 12 meses.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, salvo fato do príncipe e demais hipóteses possíveis da lei 14.133/2021.

12.2. Ainda, meras flutuações do valor em virtude de inflação que sejam passíveis de planejamento e previsibilidade não serão contabilizadas para reajuste, em virtude da imperiosidade de o licitante as considerar em suas propostas e lances na sessão pública.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Gestão: Michel Rodrigues de Gouveia

13.2. Fiscalização: Tulio Silva Galbiati

O gestor e fiscal poderão ser alterados a critério da Administração por meio de simples apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21.

São Francisco - SP, 15 de julho de 2024

Assinam abaixo o responsável pela gestão do Contrato e o responsável por cada setor que declarou sua demanda do seu respectivo setor.

Michel Rodrigues Gouveia
Chefe do Setor de Manutenção e Suprimentos e responsável pelo Almoxarifado

Ana Paula Alves Aguiar Belão
Responsável pela Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail:
licitacaoaosofranciscosp@hotmail.com

Sebastião Buzzo Sobrinho
Responsável pela Administração

Marcia Cristina Rodrigues
Responsável pela Assistência Social

Maria da Silva Baptista
Responsável pelo Fundo Social

Viviani Conrado Reinoso
Responsável pela Educação

Valdecir Pinotti
Responsável pela Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

ANEXO III-A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

Para que os licitantes possam balizar suas propostas e saber a estimativa do valor da contratação, os itens similares entre os setores foram agrupados para fins de padronização das entregas. **Alguns itens possuem detalhamento, que devem ser considerados para todos os fins para suas propostas. Em vista disso, os licitantes devem considerar a seguinte relação e valores para formularem suas propostas:**

#	ITEM	DESC. DETALHADA	UN. MED.	QTD	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA, EM ALUMINIO, LINHA DOMESTICA, EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO UMA PEÇA.		UN	9	5,53	49,77
2	ACENDEDOR, COM CORPO DE PLASTICO, PONTEIRA DE METAL, ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO EM CONTATO COM O GAS, MEDIDAS 22X 2,5 X1,5 CM - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE		UNID	20	16,60	332,00
3	ADUBO GALAO DE 5 LITROS DE MICRONUTRIENTES ZN, MN, B, CU E MO COM AMINOACIDOS SELECIONADOS PARA MAIOR DESENVOLVIMENTO VEGETATIVO DE GRAMINEAS E PLANTAS PERENES.		UNID	5	264,95	1.324,75
4	AGULHA DE MAO TAPESTRY N-18 4,9 CMS AÇO NIQUELADO		UN	20	3,87	77,40
5	AGULHA DE MAO TAPESTRY N-22 4CMS AÇO NIQUELADO		UN	20	2,98	59,60
6	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA 2045 NUMERO 14 100% AÇO		UN	20	7,10	142,00
7	AMARRIL BRANCO EM METAL P FECHAMENTO DE EMBALAGENS PCTE 100G		PCT	25	5,66	141,50
8	APITO PARA ARBITRO PROFISSIONAL COM CORDAO	Composição: Plástico Composição do Cordão: Acompanha cordão 100% Poliéster Som: Sonora aguda. Cor: Preto Tamanho: G Peso aproximado: Cerca de 25g	UN	8	11,57	92,56
9	ASPIRADOR PARA PISCINAS COM ESCOVA	Comprimento total: 48,9cm Largura total: 13cm Altura total: 14,2cm Material: Base Plástico ABS e Cerdas Nylon Peso: aproximado2 kg	UN	3	106,75	320,25
10	ASSADEIRA ALTA LH 04 ALUMINIO.		UN	3	30,30	90,90
11	ASSADEIRA BAIXA LH 07 ALUMINIO		UN	6	92,04	552,24
12	ASSADEIRA PIZZA N° 35 COM BORDA		UN	5	31,66	158,30
13	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA N° 03 ALUMINIO.		un	3	36,20	108,60
14	ASSADEIRA RETANGULAR INOX 40X60		UN	2	60,15	120,30
15	ASSADEIRA RETANGULAR MEDIA, ANTIADERENTE, COM TEXTURA LISA, MEDINDO 35CM (COMPRIMENTO),		UN	6	43,17	259,02

Processo 572024 Pregão Presencial 16/2024
Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

	26CM (LARGURA) E NO MINIMO 3CM (ALTURA), CONTENDO 12 CAVIDADES, TIPO PARA CUPCAKE.					
16	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO POLIESTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, TAMANHO: COMPRIMENTO 1,20M X LARGURA 0,70M	cor branca/cinza	UN	7	15,96	111,72
17	BACIA ALUMINIO N° 40.		UN	2	29,91	59,82
18	BACIA ALUMINIO N° 50		UN	2	55,08	110,16
19	BACIA ALUMINIO N° 70.		UN	2	96,69	193,38
20	BACIA GRANDE, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 40 CM DE DIAMETRO E 16 CM DE ALTURA, COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSILIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.		UNID	8	13,53	108,24
21	BACIA GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 52 CM DE DIAMETRO E 19 CM DE ALTURA, COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSILIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.		UNID	6	17,14	102,84
22	BACIA MULTIUSO DE AÇO INOXIDAVEL, ACABAMENTO BRILHANTE, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITRO, MEDIDAS: 25CM (DIAMETRO) 5,3CM (ALTURA).		UN	4	128,59	514,36
23	BACIA MULTIUSO DE AÇO INOXIDAVEL, ACABAMENTO BRILHANTE, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITRO, MEDIDAS: 30CM (DIAMETRO) 7,5CM (ALTURA).		UN	6	132,95	797,70
24	BACIA PLASTICA N° 12L		UN	2	9,26	18,52
25	BALDE PLASTICO OR PRETA CAP 12L		UNID	6	24,33	145,98
26	BANDEIJA PARA BOLO TAMPA G 60M TORTA GRANDE		UN	30	4,40	132,00
27	BANDEIRA DE ARBITRO DE FUTEBOL	Especificações: Material: plástico + pano à prova d'água + esponja Cor: Laranja e amarelo Comprimento total: 45 cm / 18 polegadas Tamanho da bandeira: 44 x 34 cm / 17 x 13 polegadas Tamanho do cabo da esponja: 11 cm/4 polegadas Diâmetro da haste: 1,5 cm/0,6 polegadas.	UN	6	73,60	441,60
28	BANDEIRA DE ESCANTEIO	Tamanho: 1,50 m. Base resistente para fixação. Molas fixadas a base. Bandeiras removíveis fabricadas em tecido	UN	16	212,61	3.401,76
29	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR 48X33CM		UN	3	18,22	54,66

Processo nº 57/2024 - Pregão Presencial 16/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

30	BARALHO: TAMANHO: 5,6 CM X 8,6CM; COMPOSIÇÃO: PLASTICO PVC E COM 54 CARTAS DENTRO DA CAIXA		UN	20	16,77	335,40
31	BARBANTE NUMERO 6 TEX 1370 C/1 KG 90% ALGODAO 10% OUTRAS FIBRAS APNAS NA COR CRU		UN	5	27,58	137,90
32	BARBANTE NUMERO 8 TEX 1180 C/1 KG 85% ALGODAO 15% OUTRAS FIBRAS CORES VARIADAS		UN	5	32,59	162,95
33	BARBANTE NUMERO 8 TEX 1370 C/1 KG 90% ALGODAO 10% OUTRAS FIBRAS APENAS NA COR CRU		UN	5	28,49	142,45
34	BATEDOR DE OVOS INOX 47 CM		UN	2	24,96	49,92
35	BEXIGA - BALAO DE ARN7 EM LATEX DE BORRACHA NATURAL PCT COM 50UN		PCT	50	10,64	532,00
36	BICO DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO	Pistola de água de pulverização direta de mamilo. 74 x 12 x 4 cm; 180 g	UN	2	37,45	74,90
37	BOBINA DE EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, MEDIDAS 25CM X 35 CM, PICOTADA, CONTENDO 500 UNIDADES.		UNID	50	22,15	1.107,50
38	BOBINA DE EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, MEDIDAS 35CM X 45 CM, PICOTADA, CONTENDO 500 UNIDADES.		UNID	50	33,85	1.692,50
39	BOLA DE FUTEBOL	Peso: 410 ou 450 gramas; Circunferência: 68 centímetros e até a 70 centímetros e material: Couro sintético ou PVC e costurada.	UNID	40	43,97	1.758,80
40	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL	(7 até 12 anos): Circunferência entre 68 e 70 centímetros; peso: 435 até 500gramas e o material de PVC,E.V.A ou Vinil	UN	30	30,68	920,40
41	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO	: 62 e 63 cm de circunferência; Peso entre 400 e 440 gramas e material: sintético ou poliuretano.	UN	25	69,66	1.741,50
42	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL	7 a 10 anos): 51 e 53 cm de circunferência; Peso 310 e 340 gramas e Material: Couro sintético, poliuretano ou Borracha	UN	25	74,02	1.850,50
43	BOLA DE VOLEIBOL	Bola de Vôlei: circunferência de 65 centímetros a 67 centímetros; Peso de 260 grama a 280 gramas e material: revestida em couro sintético ou macio, com tiras coladas ou costuradas.	un	30	85,00	2.550,00
44	BOMBA DE AR P/ENCHER BOLA	Tamanho Único Dimensões do Produto em cm: 21 cm de altura Peso Aproximado: 80 g	UN	6	23,00	138,00
45	BONE MODELO ARABE, PARA PROTEÇÃO SOLAR UV, CONFECCIONADO EM BRIM, COR CINZA COM PROTEÇÃO PARA O COURO CABELUDO, PROTEÇÃO NA PARTE DORSAL DO PESCOÇO E OMBROS, FORMADO POR COPA, FRONTAL E ABA,		un	40	25,50	1.020,00

Processo 16/2024

Pregão Presencial 16/2024

Processo 57/2024

Página 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

	602ACABAMENTO COM VIES NA ABA					
46	BORDADO INGLES 2MS LARGURA CORES VARIADAS 80% POIESTER 20% ALGODAO COM 13,70 MTS		UN	50	34,84	1.742,00
47	BORDADO INGLES 7 CMS LARGURA CORES VARIADAS 90% POLIESTER 10% ALGODAO COM 13,70 MTS		UN	50	29,10	1.455,00
48	BORRIFADOR DE JARDIM. PULVERIZADOR MANUAL SPRAY COM CONTROLE DE PRESSAO, 1,5L. BOMBEAMENTO COM PISTAO INTERNO, TRAVAMENTO DO PISTAO NO BOCAL, BICO PULVERIZADOR REGULAVEL, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE METAL.		UNID	10	42,81	428,10
49	BORRIFADOR PLASTICO SPRAY MULTIUSO, FRASCO EM PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE PARA 500ML.		UNID	15	9,72	145,80
50	BOTA DE BORRACHA, IMPERMEAVEL, NA COR PRETA, COM CANO CURTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001. NUMERAÇÃO: 34 AO 45.		PAR	54	35,64	1.924,56
51	BOTA DE PVC - BRANCA - CANO MEDIO 33 CM. NUMERAÇÃO: 34 AO 45.		PAR	30	48,94	1.468,20
52	BOTA DE PVC - PRETA - CANO MEDIO 33 CM. NUMERAÇÃO: 34 AO 45.		PAR	30	48,94	1.468,20
53	BOTA DE PVC: CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA); COM 2 UNIDADES CADA PACOTE		PCT	10	34,75	347,50
54	BOTIJAO TERMICO, 12 LITROS, TRIPLE RETRATIL, COM ALÇA ERGONOMICA, BOCAL LARGO (TORNEIRA), PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS		UN	6	148,66	891,96
55	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM VAQUETA, ANTIMICROBIANA. N° 35 AO 45; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREG.		PAR	40	50,02	2.000,80
56	BOTINA: BIDENSIDADE COM BICO DE PVC. COM 2 UNIDADES CADA PACOTE.		PCT	20	41,93	838,60
57	CAÇAROLA ALUMINIO BATIDO N° 60		un	1	523,48	523,48
58	CAÇAROLA ALUMINIO N° 34 LH		UN	1	134,24	134,24
59	CAÇAROLA ALUMINIO N° 36 LH		UN	2	137,69	275,38
60	CAÇAROLA ALUMINIO N° 40 LH		un	1	166,79	166,79
61	CAÇAROLA ALUMINIO N° 45 LH		un	1	240,15	240,15
62	CAÇAROLA, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E ALÇAS REFORÇADAS. MEDIDAS: 18 CM DE ALTURA, 5 MM DE ESPESSURA.		un	3	159,39	478,17
63	CAIXA PLASTICA 10 L COM TAMPA MULTIUSO		UN	2	34,36	68,72
64	CAIXA PLASTICA 17L C/ TAMPA		UN	3	55,93	167,79
65	CAIXA PLASTICA 20L C/ TAMPA		UN	3	24,45	73,35
66	CAIXA PLASTICA 31L C/ TAMPA		UNID	3	54,73	164,19
67	CAIXA PLASTICA C/ TAMPA 13,5L.		UN	3	36,96	110,88
68	CAIXA PLASTICA COM TAMPA, FABRICAÇÃO EM		UN	10	40,11	401,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

	POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATOXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, EMPILHAVEL, COM TAMPA HERMETICA DO MESMO MATERIAL. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS. CAPACIDADE: 12L.					
69	CAIXA TERMICA 34 LITROS PRETA		un	7	87,04	609,28
70	CALDEIRAO ALUMINIO N° 45 LH 68L		un	8	263,77	2.110,16
71	CAMISETA: TERMICAS PROTEÇÃO SOLAR UV 50+ MANGA LONGA COMPOSIÇÃO DO MATERIAL:	92% POLIÉSTER / 8% ELASTODIENO Tamanho: G e GG	UN	20	36,60	732,00
72	CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA N16 FABRICADO EM ALUMINIO POLIDO INDUSTRIAL REFORÇADO COM BICO COM ALÇA QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO ESPESSURA DE 2MM CAPACIDADE 3,5 LITROS		UN	4	38,35	153,40
73	CANECAO DE ALUMINIO COM ALÇA CAPACIDADE MINIMA DE 3 LITROS		UN	5	33,13	165,65
74	CANECAO L.HOTEL N° 18 4,6L CB BAQUELITE		UN	3	47,68	143,04
75	CANECAS DE PLASTICO, PARA MERENDA ESCOLAR, 300 ML COM ALÇA. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR, FEITO EM PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRANCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA EM TODA PEÇA; COR VERDE CLARO; ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. TEMPERATURA MINIMA E MAXIMA DE USO CONTINUO: 0°C E 100°C, MEDIDAS: ALTURA: 8,6 CM, ESPESSURA: 2,5 MM E DIAMETRO: 7,9 CM.		UN	106	3,56	377,36
76	CAPA DE CHUVA EMBORRACHADA COR AMARELA, TAMANHO GG		UN	15	26,10	391,50
77	CARTAO DE ARBITRO OFICIAL FUTEBOL PROFISSIONAL	Contém: 1 Par de cartão de Árbitro Oficial Cor: Vermelho e amarelo Composição: PVC; Medida Aproximada: 7,5cm x 11,5cm (LxA);	PAR	12	13,47	161,64
78	CESTO ARAMADO PARA TACHO E PANELA N° 18.		UN	1	152,36	152,36
79	CESTO DE LIXO AÇO TELADO 12 L		UN	9	18,42	165,78
80	CHAPEU DE PALHA TIPO MULAIDEIRO, TODO FECHADO COM PALHA, PARA PROTEÇÃO SOLAR UV, COM ABAS DE 12 CM E COPA 12 CM		UN	20	29,89	597,80
81	CHAPEU DE PALHA- TAMANHO G- SOMBREIRO C/ CORDAO ABA 20CM		un	10	33,60	336,00
82	COADOR DESCARTAVEL PARA CAFE TAMANHO N103	Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. Embalagem: o produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Informações constantes na embalagem externa: nome	UN	30	9,54	286,20

2024 Pregão Presencial 16/2024

Processo

161,64

Página 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

		do produto, matéria-prima, quantidade, medida, data de validade, nome, endereço, telefone e cnpj do fabricante.				
83	COLETE INFANTIL	Tecido: Helanca. Composição: 100% poliéster. Cor: Diversificada Tamanho: Único (Expandem devido aos elásticos nas laterais).	UN	60	20,16	1.209,60
84	COLETES ADULTOS	Tecido: Helanca. Composição: 100% poliéster. Cor: Diversificada Tamanho: Único (Expandem devido aos elásticos nas laterais). Medida: 42 cm por 72 cm aproximadamente.	UN	45	29,17	1.312,65
85	COLHER DE PLASTICO TALHER SOBREMESA 50UN		PCT	25	5,12	128,00
86	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS). FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. LAMINAS E CABO MONOBLOCO EM UMA UNICA PEÇA SEM EMENDAS		un	2	5,60	11,20
87	COLHER NYLON ATOXICO TIPO REMO APROXIMADAMENTE 60 CM		UN	2	61,52	123,04
88	COLHER PARA REFEIÇÃO FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. LAMINAS E CABOS MONOBLOCO EM UMA UNICA PEÇA. COLHER DE SOPA		UNID	6	4,31	25,86
89	CONCHA GRANDE (PARA SERVIR ALIMENTOS), FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA UNICA PEÇA, SEM EMENDAS, COM GANCHO. DIMENSOES: 30 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 CM DE ESPESSURA, 8 CM DE DIAMETRO E 100 ML DE CAPACIDADE.		UN	3	17,62	52,86
90	CONE DE LINHA P COSTURA 120 1828 MTS 100% POLIESTER BRANCA		UN	5	8,19	40,95
91	COPO DE MEDIDAS, COPO GRADUADO, EM ALTILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATOXICO, COM CAP PARA 550ML. DIAMETRO NA BASE SUPERIOR DE 9CM, DIAMETRO NA BASE INFERIOR DE 6CM E ALTURA DE 14CM. O PRODUTO DEVERA SER RESISTENTE A QUEDAS E NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO		UN	2	5,84	11,68
92	COPO DESCARTAVEL E 180 ML (100 UNIDS)		PCT	250	5,45	1.362,50
93	COPO DESCARTAVEL EM PP PARA AGUA 200ML, PACTE COM 100 UNIDADES.		PCT	212	5,47	1.159,64
94	COPO DESCARTAVEL EM PP PARA CAFE 50ML, PACTE COM 100 UNIDADES..	POLIPROPILENO	PCT	12	3,05	36,60
95	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML. EMBALAGEM CONTENDO 25 PACOTES UNIDADES DIVIDIDAS EM PACOTES PLASTICOS COM 100 UN CADA		CX	22	102,35	2.251,70
96	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE DE 50ML CONTENDO 5000 UN DIVIDIDAS EM PACOTE PLASTICOS LACRADOS COM 100 UN CADA		CX	1	170,78	170,78
97	COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO		PCT	70	13,27	928,90

Processo 57/2014 Pregão Presencial 16/2014

na 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

	TRANSPARENTE COM 330 ML - ABNT NBR 14865 EMB 50 UN					
98	CORDA DE NYLON 10MM		MT	500	2,15	1.075,00
99	CORDA DE NYLON 16MM		MT	500	7,43	3.715,00
100	CORTADOR FATIADOR DE BOLO NIVELADOR AJUSTAVEL INOX		UN	2	14,72	29,44
101	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL DE INOX, CABO NO MESMO MATERIAL.		UNID	8	14,92	119,36
102	DISPENSER PARA ANTISSEPTICO EM GEL OU SABONETE LIQUIDO, PARA ABASTECIMENTO E COM RESERVATORIO. CAPACIDADE PARA 800 ML, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 29 X 12 X 11. COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL E COM SISTEMA DE TRAVA POR MEIO DE PRESSAO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.		UNID	5	24,53	122,65
103	EMBALAGEM PARA AMENDOIM SEMI CRAFT LISO EMB 500UN		EMB	10	19,09	190,90
104	EMBALAGEM PARA PIPOCA MONOLUCIDO N3 EMB 500UN		EMB	11	14,29	157,19
105	EMBALAGEM PARA SACOLINHAS SURPRESAS SAQUINHOS 20X29 COM 100UN		PCT	10	25,32	253,20
106	EMBALAGEM PLASTICA INCOLOR CROMO MEDINDO 11X19,5 CM PCTE 100 UN		PCT	30	14,36	430,80
107	EMBALAGEM PLASTICA PARA HOTDOG MEDINDO 20X24 COM 1KG		KG	10	31,21	312,10
108	ESCADA ARTICULADA 4X4, COM DOZE DEGRAUS, EM ALUMINIO.		un	2	571,56	1143,12
109	ESCORREDOR DE LOUÇA PARA 20 PRATOS. AÇO CROMADO. COMPRIMENTO 52 CM. LARGURA 34,5 CM. ALTURA 13,5 CM.		UN	4	68,98	275,92
110	ESCORREDOR DE MACARRAO EM AÇO INOX, COM ALÇA, Nº50 21 LITROS		UN	1	137,17	137,17
111	ESCORREDOR DE PRATOS, EM INOX, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 40 PRATOS		UN	4	250,90	1.003,60
112	ESCORREDOR DE TALHERES, INOX, COM CAVIDADES QUE PERMITA O ESCOAMENTO DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5 CM DE DIAMETRO E 12 CM DE ALTURA.		UN	6	21,81	130,86
113	ESCOVA SANITARIA	8C x 8L x 34A cm	UN	5	4,28	21,40
114	ESCUMADEIRA DE INOX PARA FRITURAS - COMP. 34CM; DIAMETRO: 14CM		UNID	2	28,19	56,38
115	ESCUMADEIRA GRANDE EM ALUMINIO RESISTENTE COM CABO DE ALUMINIO MEDINDO NO MINIMO 30 CM DE COMPRIMENTO COM BASE MEDINDO 15 CM DE DIAMETRO		UN	1	21,03	21,03
116	ESCUMADEIRA Nº 12 CB BAQUELITE LH.		UN	2	36,56	73,12
117	ESCUMADEIRA Nº 14 CB BAQUELITE LH.		UN	2	48,33	96,66

Processo 551/2024 Pregão Presencial nº 2024/0001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

118	ESPAGUETE EM POLIETILENO COM A DIMENSAO DE 1,65X6,5 NO FORMATO DE TUBO		PC	20	14,94	298,80
119	ESPUMA DENSIDADE D33 ESPESSURA: 5 CM; - LARGURA: 1,38 CM; - COMPRIMENTO: 1,88 CM		un	30	213,53	6.405,90
120	ESTRADO PLASTICO MULTIUSO, FEITO DE PLASTICO POLIPROPILENO OU POLIETILENO, MEDINDO: 50 CM LARGURA X 50 CM COMPRIMENTO X 3 CM DE ALTURA.		UN	3	24,67	74,01
121	ETIQUETA PARA ALIMENTOS, PAPEL COUCHE COM BRILHO, ALTO COLANTE, MEDINDO 60 X 40 MM, ROLO COM 1000 UNIDADES.		UNID	5	34,23	171,15
122	FACA COZINHA AÇOUGUEIRO PROFISSIONAL AÇO INOX COR BRANCO	32cm	UN	2	28,15	56,30
123	FACA DE CARNE 6" INOX ?27 X 3,3 X 1,5 CM; 0,1 G AÇO INOXIDAVEL POLIPROPILENO		UN	3	44,26	132,78
124	FACA DE SERRA, COM PONTA PARA USO EM GERAL, LAMINA DE INOX E CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA.		UN	21	5,01	105,21
125	FACA MEDIA, COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATOMICO, TEXTURIZADO, MEDINDO 14CM E LAMINA LISA EM AÇO INOX ESPECIAL, TRATADO TERMICAMENTE, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, LINHA PROFISSIONAL, COM CORTE PRECISO. NA JUNÇÃO DA LAMINA AO CABO, A LARGURA DA LAMINA DEVERA SER SUPERIOR A LARGURA DO CABO.	32 cm	un	10	25,44	254,40
126	FACA PARA CARNE 10" INOX/POLIPROPILENO 36,7 X 5,8 X 2,2 CM; 175,6 G		UN	3	56,73	170,19
127	FACA PARA LEGUMES, COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATOMICO, MEDINDO 10,5CM E LAMINA LISA EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CORTE PRECISO, TRATADA TERMICAMENTE, MEDINDO 7,5CM.		UN	6	13,65	81,90
128	FITA DE CETIM N1 100%POLIESTER PÇ COM 100UN CORES LARANJA E LILAS		PC	2	4,72	9,44
129	FITILHO MEDINDO 5MM POR 50 MTS NA COR VERMELHA COMPOSTO POR 49% POLIPROPILENO E 49% POLIETILENO		UNID	8	8,38	67,04
130	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1,20M		UN	10	54,31	543,10
131	FORMA DE BOLO N° 26 3,6L ALUMINIO.		un	4	19,29	77,16
132	FORMA DE BOLO N° 28 4,0L ALUMINIO.		UN	4	37,60	150,40
133	FOSFORO ETRA-LONGOS MAÇO CONTENDO 10 CXS COM 50 PALITOS LONGOSDE SEGURNÇA MADEIRA 100% REFLORESTADA COM SELO DO INMETRO		MAÇO	10	40,29	402,90
134	FOSFORO PARA USO DOMESTCO EMBALADOEM MAÇO 10 CAIXAS 40 PALITOS CADA		PCT	6	4,12	24,72
135	FOSFORO, DE MADEIRA, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO GRANDE, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, PONTA DE POLVORA, PACOTE CONTENDO 3 CAIXAS, COM 100 UNIDADES CADA.		CX	20	9,66	193,20
136	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ?37 X 24 X 10 CM; 270 G		un	1	38,80	38,80

Processo Pregão Presencial 16/2024

Página 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

	ALUMINIO ALÇA ERGONOMICA					
137	GARFO DE PLASTICO TALHER SOBREMESA COM 50 UN		PCT	10	2,79	27,90
138	GARFO PARA REFEIÇÃO, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA UNICA PEÇA, SEM EMENDAS.		UN	68	3,41	231,88
139	GARRAFA TERMICA UNITERMI VERONA 1,8 INOX		UN	6	51,65	309,90
140	GARRAFA TERMICA INOX 2,5L QUADRADO.		UN	1	112,33	112,33
141	GARRAFAO TERMICO 5 LITROS		UN	15	57,05	855,75
142	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ESTAMPADO 65X40CM		UN	10	3,04	30,40
143	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X22 PCT COM 50UN		PCT	65	2,35	152,75
144	HALTERES EM EVA - 1KG SAO PARES PRODUTO USADO EM ATIVIDADES DE HIDROGINASTICA		PC	20	36,61	732,20
145	HALTERES EM EVA 2KG SAO PARES PRODUTO USADOS EM ATIVIDADES DE HIDROGINASTICA		PC	20	49,35	987,00
146	HERBICIDA ROUNDUP – GALAO DE 20 LITROS	Nome comum: Glifosato Nome químico: N-(phosphonomethyl) glycine Concentração: Sal de Diamônio de Glifosato 577,0 g/L (480 g/L equivalente ácido) Tipo de formulação: Concentrado solúvel Classe: Herbicida seletivo condicional de ação sistêmica Grupo químico: Glicina substituída Mecanismo de ação: Inibidor da EPSPS Classe toxicológica: II – Altamente Tóxico Potencial de periculosidade ambiental: III – Perigoso ao Meio Ambiente	UN	1	713,00	713,00
147	HERBICIDA SELETIVO PARA GRAMADOS - 250ML	Composição: Sal de amônio 2-(4-Isopropyl-4-Methyl-5-Oxo-2-Imidazolin-2-Yl) Nicotinic Acid.	UN	10	201,20	2012,00
148	Isqueiro	ISQUEIRO a gás, não recarregável, cor aleatória,	UN	18	4,82	86,76
149	JARRA PLASTICA GRADUADA COM TAMP. CAPACIDADE: 1 LITRO.		UN	10	9,82	98,20
150	KIT ESGUICHO ENGATE RAPIDO BICO MANGUEIRA	1 Adaptador fêmea, rosca de 3/4" - 1 Redução de 1/2" - 2 Engates rápido para mangueira de 1/2" 1 Esguicho, com jato regulável, para engate rápido	UN	2	16,30	32,60
151	LAÇO FACIL TAMANHO G 32510MM PCTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS		PCT	85	4,44	377,40
152	LEITEIRA DE ALUMINIO, CAPACIDADE 4 LITROS, COM CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA.		UN	3	61,56	184,68
153	LINHA PARA CROCHE 1000 MTS TEX 151 100% ALGODAO MERCEIRIZADO CORES VARIADAS		UN	50	16,24	812,00
154	LIXEIRA, PLASTICA REFORÇADA DE 30 LITROS COM TAMP. E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMP. POR PEDAL) E LATERAL FECHADA.		UNID	2	47,19	94,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br

155	LIXEIRA, PLASTICA REFORÇADA DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL) E LATERAL FECHADA.		UNID	1	64,74	64,74
156	LUVA DE LATEX, 30 CM, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, NA COR AMARELA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, TAMANHOS P, M E G DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO – EMBALAGEM COM 1 PAR.		UNID	40	16,53	661,20
157	LUVA DE RASPA CANO CURTO		PAR	100	22,35	2.235,00
158	LUVA DE RASPA CANO LONGO		PAR	100	23,31	2.331,00
159	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. . TAMANHOS 7, 8, 9 E 10		PAR	100	4,55	455,00
160	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	50	19,44	972,00
161	LUVA DESCARTAVEL INSEMINAÇÃO PALPAÇÃO VETERINARIA 80 CM COM 100 LUVAS		CX	16	88,94	1.423,04
162	LUVA TERMICA DE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM COZINHA INDUSTRIAL ATE 250°C, CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE META-ARAMIDA COM CAMADA IMPERMEABILIZANTE, FORRO INTERNO EM ALGODAO E FELTRO, 45 CM, NO FORMATO DE MAO DE GATO, COR BRANCA OU BEGE. APROVADO PARA A PROTEÇÃO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS, CALOR E CHAMAS.		UNID	3	67,42	202,26
163	MACHADO EM AÇO FORJADO PARA MADEIRA 3,5 LIBRAS, LAMINA 14CM, CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1 METRO.		un	5	77,85	389,25
164	MANGUEIRA 100 METROS REFORÇADA ANTITORÇÃO	Material: pvc Siliconado - Espessura da Parede: 2mm - Comprimento: 100 Metros	UN	3	391,67	1.175,01
165	MANGUEIRA DE PISCINA FLEXIVEL FLUTUANTE ASPIRADOR	Mangueira de 1 1/2" auto - flutuante para piscina; Possuir uma resistência aos ataques dos raios ultra-violetas do sol, aumentando a vida útil do produto; Material: PVC	MT	60	11,72	703,20
166	MANGUEIRA PARA CASA ANTITORÇÃO SILICONADA AZUL 50M COR AZUL		UN	1	142,14	142,14
167	MASCARA DESCARTAVEL, SENDO A CAMADA EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO, INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, DE FACIL ADAPTAÇÃO, COM TIRAS DE NO MINIMO 20 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.		CX	10	20,02	200,20
168	OCULOS DE SEGURANÇA LENTES ESCURAS, MODELO OVAL COM CONTORNO DO ROSTO E CORDAO; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO		UNID	25	4,45	111,25

Processo nº 57/2024 - Edital nº 01/2024 - Licitação Presencial 16/2024 - Página 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

	PADRAO.					
169	OCULOS DE SEGURANÇA LENTES INCOLOR, MODELO OVAL COM CONTO DO ROSTO E CORDAO; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO PADRAO.		UN	25	5,23	130,75
170	PALITO DE DENTE EM MADEIRA CAIXA 100UN		CX	12	1,93	23,16
171	PALITO EM MADEIRA P PICOLE 12CM 100UN		PCT	5	4,94	24,70
172	PANELA DE PRESSAO 10L POLIDA		UN	1	145,03	145,03
173	PANELA DE PRESSAO DE ALUMINIO, RESISTENTE, COM VALVULA DE SILICONE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAPACIDADE: 7 LITROS		un	5	139,66	698,30
174	PANO DE PRATO ALGODAO 400X750		UNID	12	6,88	82,56
175	PAPEL ALUMINIO 45CM X 75CM		ROLO	70	6,39	447,30
176	PAPEL ALUMINIO – EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO DE 30 X 7,5 CM.		UNID	15	8,13	121,95
177	PAPEL GUARDANAPOTAMANHO 18X10 COM 100UN		PCT	100	100,00	10.000,00
178	PAPEL MANTEIGA MATERIAL CELULOSE VEGETAL COMPRIMENTO DE 75 CM LARGURA DE 30 CM		UN	20	6,24	124,80
179	PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS - ALTO ABSORÇÃO - BRANCO (EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 20/22CM)		UNID	66	5,09	335,94
180	PAPEL TOALHA PARA AS MAOS - TIPO FOLHA 02 DOBRAS COR BRANCO, SUPER RESISTENTE, RAPIDA ABSORÇÃO DE LIQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS. PACOTE 1000 FOLHAS, MEDIDAS 20X21CM		UNID	140	13,28	1859,20
181	PEDRA PARA AFIAR AMOLAR TESOURAS FACAS DUPLA FACE 15CM		UN	2	33,96	67,92
182	PENEIRA MEDIA, COM CABO, ARO E TELA EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO COM COMPRIMENTO DE 17CM, BASE COM DIAMETRO 14CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 31CM (BASE + CABO). O ARO DEVE APRESENTAR SUPORTE NA EXTREMIDADE CONTRARIA A DO CABO PARA APOIAR A PENEIRA.		UN	8	11,33	90,64
183	PENEIRA PLASTICA GRANDE CATA FOLHA PARA PISCINAS	Fabricada em polipropileno e rede de Nylon - Possui borda estendida na parte frontal para facilitar a limpeza -Cabo telescópico 1,60m - Peso: 0,280kg - Tamanho (Alt. x Larg.): 51 x 28cm.	UN	4	63,63	254,52
184	PERNEIRA REFORÇADA C/ VELCRO SAYRO		UN	10	38,11	381,10
185	PICARETA EM AÇO COM DUAS PONTAS COM CABO EM MADEIRA TORNEADA. 1M		UN	5	70,17	350,85
186	PINCEL CULINARIO DE SILICONE, DE APROXIMADAMENTE 26 CM DE COMPRIMENTO.		UN	6	6,07	36,42
187	POTE DE PLASTICO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTO 1 KG		UN	4	7,93	31,72
188	POTE DE PLASTICO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTO 2 KG		UN	2	11,83	23,66
189	POTE DE PLASTICO PARA ARMAZENAMENTO DE		un	2	17,32	34,64

Processo 57/2014 Pregão Presencial 15/2014

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

	ALIMENTO 5 KG					
190	POTE PLASTICO 2,5L QUADRADO 22,8 X 21,4 X 9,8		UN	6	19,42	116,52
191	POTE PLASTICO COM TAMPAS, QUADRADO OU RETANGULAR, RESISTENTE, ATOXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, MEDINDO 10CM DE ALTURA. O PRODUTO NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO.		UN	10	8,00	80,00
192	POTE PLASTICO RET. 3,5L. 26,5X18,7X10,8 CM		UN	6	17,60	105,60
193	POTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPAS, RESISTENTE, ATOXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS, MEDINDO 38CM DE COMPRIMENTO X 14CM DE ALTURA X 26CM DE ALTURA. O PRODUTO NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO.		UN	10	28,38	283,80
194	PRATO DE VIDRO, FUNDO, MATERIAL LISO, TRANSPARENTE		un	6	5,82	34,92
195	PRATO DESCARTAVEL MATERIAL POLIEILENO MEDINDO 15 CM PCT COM 10 UN		PCT	100	4,20	420,00
196	PRATO PLASTICO COM PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA EM TODA PEÇA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, VIRGEM DE 1º USO, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, ATOXICO COM ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE RESISTENTE A TEMPERATURA		UN	5	2,82	14,10
197	PRATO RASO DESCARTAVEL BRANCO EMB COM 10 UN		PCT	20	1,53	30,60
198	PROTETOR AURICULAR	Protetor auricular tipo plug em silicone com cordão; deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego. Tamanho padrão.	UN	20	3,46	68,20
199	PULVERIZADOR COSTAL	Pulverizador Costal Manual; tipo pistão duplo; mecanismo de pressão produzido em latão; tanque capacidade de 20 litros em polietileno; diâmetro do bocal 140mm; peso líquido de 5,3Kg; pressão de trabalho máxima 100psi; comprimento da lança 600mm; comprimento da mangueira 1350mm. Produto de Referência Jacto PJH	un	3	152,62	457,86
200	RALADOR DE VERDURAS, EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM 4 FACES E 4 FUNÇÕES, COM LAMINAS QUE PERMITAM O CORTE PRECISO DO ALIMENTO. BASE COM 19 CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA E CABO BRANCO OU EM INOX COM 7CM DE ALTURA.		UN	5	15,62	78,10
201	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior; Malha: 15x15cm; Fio: confeccionada no fio 2mm; Material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as	UNID	8	323,30	2.586,40

Processo 57/2024 Pregão Eletrônico nº 016/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

		ações do tempo (u.v) Cor: branca				
202	REDE DE FUTSAL DE QUADRA OFICIAL	Malha: 12x12cm ; Fio: confeccionada no fio 2mm; Material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v) e Cor: branca	UN	6	192,30	1.153,80
203	REDE VOLEI OFICIAL	Largura: 9,5 m.; Altura: 1 m.; Malha: 10 x 10 cm. Fio: Espessura: 2 mm.; Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade) Fio trançado. Rede com 4 faixas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede.	UNID	7	232,75	1.629,25
204	ROLO DE PINTURA: LARGURA DO ROLO PARA PINTURA: 15 CM MATERIAL DO ROLO PARA PINTURA: LA DE CARNEIRO 1 X SUPORTE DO ROLO PARA PINTURA: COM SUPORTE METALICO		UNID	30	16,44	493,20
205	SABONETE 85 GRAMAS		un	240	2,66	638,40
206	SACO PARA PRESENTE 35X55	50 UNIDADES	PCT	5	46,82	234,10
207	SACO PARA PRESENTE MEDINDO 25X37CM. PCTE COM 50 UN CORES VARIADAS		PCT	10	25,40	254,00
208	SACO PLASTICO PARA COLETA DE AMOSTRA, COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, PRODUTO ATOXICO, LACRADO, COMPOSTO POR POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. MEDIDAS DE 12 X 30 CM, EMBALAGEM CONTENDO 800 UNIDADES.		PCT	12	56,81	681,72
209	SOLUÇÃO PARA ANÁLISE DE PISCINA 01 - SOLUÇÃO DE VERMELHO FENOL PARA ANÁLISE DE PH - 20ML		UNID	12	13,79	165,48
210	SUPORTE PARA COPOS DE AGUA 180ML CAP P 100UN COMPRI 50CM DIAM 7,6		UN	4	54,63	218,52
211	SUPORTE PARA DETERGENTE		UN	2	14,48	28,96
212	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLADO		UN	2	44,50	89,00
213	TABUA PARA CORTE MEDIA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR VERDE, ATOXICO, HIGIENICO, INODORO, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESSURA. O PRODUTO NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO.		UN	4	52,41	209,64
214	TABUA PARA CORTE MEDIA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR VERMELHA, ATOXICO, HIGIENICO, INODORO, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESSURA. O PRODUTO NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO.		UN	6	52,41	314,46
215	TACHO Nº16 SMALTADO 6,0 LITROS		un	1	68,44	68,44
216	TALHERES DESCARTAVEIS EMB COM 50 UN		PCT	10	4,42	44,20
217	TECIDO PARA BORDAR VAGONITE 100% ALGODAO 1,40		MT	30	15,92	477,60

Pregão Presencial 16/2014
Processo 7/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

	MTS LARGURA CORES VARIADAS					
218	TECIDO PARA GUARDANAPO 100% ALGODAO 70CMSX1 METRO		UN	50	8,42	421,00
219	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODAO C/1,40 MT DE LARGURA ESTAMPAS VARIADAS		MT	10	19,68	196,80
220	TECIDO XADREZ PARA BORDAR ALGODAO C/1,40 CORES VARIADAS		MT	40	39,40	1.576,00
221	TINTA DEMARCAÇÃO CAMPO FUTEBOL	Características: Tinta acrílica base d água, desenvolvida especificamente para Campos (Campo Futebol, Campo Society, Tênis, Rugby, Golf, Hockey). Utilizando água como diluente, não agride meio ambiente. Tipo de Pavimentação: GRAMA Cor: Branco Aspecto: Fosco. Conteúdo: 18 Litros	UN	40	221,00	8.840,00
222	TOALHA DE BANHO FELPUDA COM FAIXA PRA BORDAR 100% ALGODAO 70X1,40		UN	4	40,55	162,20
223	TOALHA DE MESA DE PANO (1,60 X 2,80)		un	1	106,52	106,52
224	TOALHA DE MESA DE PLASTICO (1,60 X 2,80)		un	3	64,77	194,31
225	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100% ALGODAO COM FAIXA PRA BORDAR 50X90		un	4	17,81	71,24
226	TOALHA PLASTICA DE PVC COM 1,10MT DE LARGURA TERMICA GROSSO		MT	15	21,69	325,35
227	TOUCA DESCARTAVEL, SANFONADA, EM MATERIAL TNT, DE COR BRANCA, EM EMBALAGENS PLASTICAS COM 100 UNIDADES.		PCT	50	8,79	439,50
228	TROFEU BASE RETANGULAR MATERIAL DE BASE MDF MATERIAL DE CORPO DE VIDRO MEDIDAS DIVERSAS	18 cm	UN	80	39,90	3192,00
229	VASSOURA DE JARDIM, RASTELO DE PLASTICO PRETO.		UN	20	19,21	384,20
230	VELA BRANCA DE PARAFINA100% N8 FORMATO PALITO EMB COM 8UN		EMB	5	7,25	36,25
231	VENENO PARA EXTERMINIO DE PRAGAS, INSETOS, FORMIGAS, SPRAY OU LIQUIDO FRASCO OTEDO NO MINIMO 300 ML		UN	30	17,70	531,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

PROCESSO Nº 57/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo diversos, como utensílios de uso na cozinha, itens de esporte, artesanato, EPI, jardinagem, embalagens, entre outros, para serem utilizados nos trabalhos cotidianos dos servidores do município de São Francisco/SP.*

CNPJ

RAZÃO SOCIAL

TELEFONE

EMAIL

ENDEREÇO

Validade da proposta: XX [dias]

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA E/OU MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					
VALOR TOTAL					

[LOCAL], ... de de 2024

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES (A SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 57/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo diversos, como utensílios de uso na cozinha, itens de esporte, artesanato, EPI, jardinagem, embalagens, entre outros, para serem utilizados nos trabalhos cotidianos dos servidores do município de São Francisco/SP.*

CNPJ

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

A empresa acima qualificada declara, para os devidos fins, que:

- a. atende aos requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- f. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- h. assume a responsabilidade pelas propostas apresentadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;
- i. no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso;
- j. se responsabiliza pela entrega e fornecimento, no prazo conveniado, dos itens cujo vencer, conforme especificações discriminadas no Edital.

Sem mais, responsabilizamo-nos pela inveracidade ou inexatidão desta declaração.

[LOCAL], ... de de 2024

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

(A SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 57/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo diversos, como utensílios de uso na cozinha, itens de esporte, artesanato, EPI, jardinagem, embalagens, entre outros, para serem utilizados nos trabalhos cotidianos dos servidores do município de São Francisco/SP.*

CNPJ

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

A empresa acima qualificada declara, para os devidos fins, que:

- estamos cientes e cumprimos os Requisitos de Habilitação.
- somos OU não somos (alterar conforme o caso) optantes pelo Simples Nacional.
- somos microempresa OU empresa de pequeno porte OU empresa de médio porte OU grande empresa (alterar conforme o caso), nos termos do enquadramento da LCP 123/2006, cujos termos temos ciência na íntegra

Por fim, declaramos os seguintes dados referencias:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR QUE ASSINARÁ A ATA OU CONTRATO (DADOS REFERENCIAIS)

Nome:.....

RG:..... CPF:..... Data/Nasc. /..... /.....

CIDADE:.....

TELEFONE: (.....)

EMAIL:.....

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO:.....

Nº DO BANCO:.....

Nº DA AGÊNCIA:.....

Nº CONTA BANCÁRIA:.....

Declaramos ainda que o indicado pela assinatura possui amplos poderes jurídicos para tal feito, e cientes de que não poderá ser alegado eventual falta de poderes para representação. Sem mais, responsabilizamo-nos pela inveracidade ou inexatidão desta declaração.

[LOCAL], ... de de 2024

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

ANEXO V – TERMO DE CREDENCIAMENTO (A SER ENTREGUE DIRETAMENTE AO PREGOEIRO, CASO DESEJE USAR ESTE MODELO)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 57/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo diversos, como utensílios de uso na cozinha, itens de esporte, artesanato, EPI, jardinagem, embalagens, entre outros, para serem utilizados nos trabalhos cotidianos dos servidores do município de São Francisco/SP.*

A Empresa _____, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome, RG, CPF e endereço), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular lances, representar em licitações, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a certames licitatórios, nos termos do artigo da lei 14.133/2021.

[LOCAL], ... de de 2024

[ASSINATURA DO CREDENCIADO]

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacao@saofranciscosp@hotmail.com

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - SP, com sede à Av. Oscar Antônio da Costa, nº 1187, Centro, CEP 15.710-011, São Francisco - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.603.395/0001-18, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.516.347-00 e inscrito no CPF sob nº 547.280.378-00, na figura do Departamento de Saúde, designada ÓRGÃO GERENCIADOR ou CONTRATANTE, e a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ, neste ato representada por, RG, CPF, ora designada FORNECEDOR ou CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** por meio do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2024 PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e demais normas correlatas aplicáveis ao caso, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para “*Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo diversos, como utensílios de uso na cozinha, itens de esporte, artesanato, EPI, jardinagem, embalagens, entre outros, para serem utilizados nos trabalhos cotidianos dos servidores do município de São Francisco/SP.*”.

1.2. As informações contidas no Termo de Referência são partes integrantes do objeto acima descrito.

1.3. Esta Ata vincula-se ao Proc. 57/2024 – Pregão Presencial 16/2024 e seus anexos, e à Proposta comercial apresentada pela Contratada consignada nos autos do referido processo licitatório.

1.3.1. A CONTRATADA está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, além da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta/fase de lances são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

Nº DO ITEM NO SISTEMA	Descrição do item	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un	Valor Total

2.2. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, por meio dos diversos setores.

2.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

2.4. Se durante a vigência desta Ata houver a prática de preços inferiores a este Contrato no preço ofertado diretamente ao público, a CONTRATADA se compromete a por si só realizar a venda neste novo valor inferior, visando o interesse público e menor dispêndio à Administração.

2.4.1. Caso seja realizada alguma venda em desacordo com o subitem anterior, a CONTRATADA deverá devolver aos cofres públicos a diferença resultante entre o valor unitário praticado e o valor unitário pactuado nesta Ata, considerando a quantidade fornecida em desacordo.

3. DA ENTREGA DOS ITENS

3.1. O prazo de entrega dos bens conforme forem sendo solicitados é de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação via e-mail, em endereço a ser fornecido no momento da solicitação, dentro do perímetro urbano do município de São Francisco/SP, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

3.2. O prazo de entrega é considerado como cláusula impositiva, de modo que o licitante deve estar ciente da OBRIGATORIEDADE de cumpri-lo caso vença, e o atraso será considerado como violação das obrigações e possível revogação da ata se reincidente, sem prejuízo das demais medidas que o setor jurídico entender cabíveis em virtude da falha para com o interesse público.

3.3. Ainda, o prazo não poderá ser alterado em virtude da falta de espaço para armazenagem, o que justifica o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo não ser aceito solicitações desta natureza por parte da Contratada.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de São Francisco - SP que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

4.3. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme disposto no Decreto 11.462/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual, se redigido, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O prazo de convocação para assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pagamento conforme itens solicitados mês a mês, até o 10º dia após a devida entrega e emissão de Nota Fiscal e aceite pelo setor Contábil.

6.1.1. Na nota fiscal deverão constar o número do processo administrativo e do pregão presencial.

6.1.2. Será emitida uma Nota Fiscal para cada solicitação de entrega ou outro critério a ser pactuado diretamente entre o licitante ora contratado e os Fiscais da Ata/Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

6.1.3. No caso de necessidade de correção da Nota Fiscal, o prazo se reiniciará a contar a partir da regularização.

6.2. Para liberação do pagamento, a Empresa deverá anexar junto à Nota Fiscal a Declaração de Optante pelo Simples Nacional e Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal.

6.2.1. Em caso de quaisquer problemas com os itens entregues, o pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo das medidas cabíveis.

6.3. No pagamento poderão ser retidos os impostos legais, conforme determinar a lei.

6.3.1. No caso de optantes pelo Simples Nacional, não haverá retenção de Imposto de Renda, desde que o licitante ora contratado anexe o comprovante junto à nota fiscal.

7. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade.

7.2. No caso de atualização dos preços, serão adotados os termos do art. 136, isto é, por meio de simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

7.3. Em qualquer dos casos, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.1. Aceito o pedido, será preservada a justa remuneração da contratação com manutenção do equilíbrio econômico-financeiro à Contratada, proporcional ao período, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor - INPC, nos termos prescritos na Lei nº 14.133/21.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

7.3.2.1. Na hipótese prevista no item anterior, considerando que o fornecedor não cumpra com suas obrigações, o órgão gerenciador convocará os fornecedores remanescentes na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.4. Os preços também poderão ser alterados para “baixo”, se constatado que o preço inicialmente contratado não está mais de acordo com o mercado pelos Fiscais do Contrato, garantido ao fornecedor a oportunidade de igualar seu preço praticado e, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

caso de negativa por parte do fornecedor, poderá ser convocado próximo colocado ou outra medida que garanta o abastecimento do item necessário à Administração Pública.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes, fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2.** Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.1.5.** Demais hipóteses legais, em especial quanto ao mal desempenho das cláusulas desta Ata.

9.1.5.1. **Ressalta-se principalmente que o atraso da entrega, bem como o fornecimento dos itens fora das especificações do Termo de Referência, de forma recorrente, caracteriza mal desempenho e, portanto, passível de cancelamento da Ata, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.**

9.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação para lavratura de nova Ata.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

- 10.1.1.** Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 10.1.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 10.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

10.1.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto nos moldes da lei 14.133/2021, ou de até 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial, a depender da gravidade.

10.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.3. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.7. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.8. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.4. O fornecedor declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo órgão gerenciador.

11.5. O fornecedor fica obrigada a comunicar ao órgão gerenciador em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.6. A comunicação que trata o item anterior deverá conter:

11.6.1. Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

11.6.2. Informações sobre os titulares envolvidos;

11.6.3. Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

11.6.4. Os riscos relacionados ao incidente;

11.6.5. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

11.6.6. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

11.7. O fornecedor dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8. O eventual acesso, pelo fornecedor, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para o fornecedor e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

11.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo etc.

11.10. Encerrada a vigência da Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, o fornecedor interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

11.11. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no momento de sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2.1. Os bens serão rejeitados se entregue com marca diferente daquela contratada sem aviso prévio e concordância antecipada pela contratante da eventual marca substituta.

12.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.3.2. Quando o produto for rejeitado, por não atender as especificações contidas no Termo de Referência e ou quanto ao prazo de validade fora das especificações exigidas no Termo de Referência e no Edital, a CONTRATADA será contatada por telefone e ou e-mail, para efetivar a troca do material em até 3 (três) dias úteis e improrrogáveis. A despesa total desta troca será de responsabilidade da CONTRATADA.

12.3.3. Quando a CONTRATADA persistir no erro de enviar produtos fora das especificações do Termo de Referência e consequentemente de sua Ata, ela será NOTIFICADA e responderá nos preceitos que demanda a legislação pertinente.

12.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

13.1. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, legislações cabíveis e dos termos do **Proc. Administrativo 57/2024 Pregão Presencial 16/2024**, constituem obrigações do fornecedor:

13.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia anuência do Município;

13.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a validade da Ata;

13.1.3. Arcar com todos os custos para execução do objeto;

13.1.4. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, independente de dolo ou culpa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

13.1.5. Vedar a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

- 13.1.6.** Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas desta Ata, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;
- 13.1.7.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 13.1.8.** Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails;
- 13.1.9.** Notificar ao órgão gerenciador sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades durante a execução e vigência do contrato.
- 13.1.10.** Fornecer os itens, no momento de sua entrega, com pelo menos 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade restante em relação à validade prevista total, se for o caso.
- 13.1.11.** Fornecer os itens dentro dos padrões, regulamentos e normais aplicáveis, em especial quanto à pureza, se for o caso.
- 13.1.12.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 13.1.13.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, principalmente de acordo como os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- 13.1.14.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.1.15.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ciente que tal comunicação não a exime das responsabilidades contratuais assumidas e, portanto, passível de penalidades nos termos da lei;
- 13.1.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto;
- 13.1.17.** **OBRIGATORIAMENTE realizar a entrega dos itens dentro do prazo de entrega;**
- 13.1.18.** Constar na nota fiscal em descrição exata do item, quantidade, valor unitário, valor total, lote e validade;
- 13.1.19.** Não se recusar a entregar os itens quando tratar-se de fracionamento de embalagem, sob pena de sanções administrativas / multa e posterior quebra contratual;
- 13.1.20.** Fornecer somente itens com registro no INMETRO, conforme for o caso exigível para o item;
- 13.1.21.** Demais cláusulas do Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

14.1. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, legislações cabíveis e dos termos do **Proc. Administrativo 57/2024 Pregão Presencial 16/2024**, constituem obrigações da constituem obrigações do órgão gerenciador:

14.1.1. Efetuar o pagamento no valor estipulado nesta ata, se forem solicitados a entrega dos itens e conforme forem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

14.1.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as condições estabelecidas na presente Ata.

14.1.3. Fiscalizar a execução da Ata, não eximida o fornecedor da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.

14.1.4. Fornecer, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando solicitada, informações formais ao fornecedor, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

14.1.5. Comunicar imediatamente ao fornecedor qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.

14.1.6. Demais cláusulas do Termo de Referência.

15. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização, seja da Ata ou do contrato, conforme o caso, será de responsabilidade do Sr. Tulio Silva Galbiati, e a gestão será feita pelo Sr. Michel Rodrigues de Gouveia.

15.2. Os fiscais e gestor ora designados poderão vir a ser substituídos à critério da Administração.

15.3. A fiscalização Da Ata/Contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

15.4. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A reserva orçamentária será assim despendida:

04.122.0005.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências

08.244.0025.2029.0000 Manut. do Setor de Assistência e Promoção Social

20.605.0008.2009.0000 Manut.da divisão de comércio, ind,agric e meio ambiente

12.306.0019.2020.0000 Manut. do Setor de Merenda Escolar

13.392.0020.2022.0000 Manut. do Setor de Cultura, Esporte E Lazer

08.244.0025.2029.0000 Manut. do Setor de Assistência e Promoção Social

15.451.0034.2039.0000 Manut. da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

17. DO FORO CONTRATUAL:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail:
licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

As partes elegem o Foro desta Comarca Palmeira D’ Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

No mais, os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes lavram a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco - SP, xx de xxxxxxxx de 2024

CONTRATANTE

PM. SÃO FRANCISCO
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

Fiscais:

Gestores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO (A SER UTILIZADA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME EDITAL) CONTRATO nº XX/2024

PROCESSO Nº 57/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
Avenida Oscar Antônio da Costa, 1187 - Centro
CEP: 15.710-011 – SÃO FRANCISCO (SP)
CNPJ: 46.603.395/0001-18

CONTRATADA:

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP**, inscrita no CNPJ nº. 46.603.395/0001-18, localizada na Av. Oscar Antônio da Costa, nº 1187, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor Sebastião de Oliveira Baptista, brasileiro, casado, RG. Nº 7.516.347-0 e do CPF Nº 547.280.378-00, residente e domiciliado também nesta cidade, designada também como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, com sede, inscrita no CNPJ, neste ato representada por, inscrito no CPF nº, Identidade nº, aqui também designada de CONTRATADA, tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1. DO OBJETO:

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo diversos, como utensílios de uso na cozinha, itens de esporte, artesanato, EPI, jardinagem, embalagens, entre outros, para serem utilizados nos trabalhos cotidianos dos servidores do município de São Francisco/SP.”

1.1- As informações contidas no Termo de Referência são partes integrantes do objeto acima descrito.

1.2- Este Contrato vincula-se ao Proc. 57/2024 – Pregão Presencial 16/2024 e seus anexos, e à Proposta comercial apresentada pela Contratada consignada nos autos do referido processo licitatório.

1.2.1. A CONTRATADA está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Formalização de Demanda, além da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

2. DO VALOR:

2.1- Fica fixado os seguintes valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

#	ITEM	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						
VALOR TOTAL						

2.1.1. A CONTRATADA assume a responsabilidade pela proposta apresentada em seu nome, assumindo como firme e verdadeira.

2.2- Os valores ora pactuados no presente contrato serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, podendo ser reajustado caso necessário, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, devendo ser formulado pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107, da lei 14.133/21.

2.2.1. Se durante a vigência deste Contrato houver a prática de preços inferiores a este Contrato no preço ofertado diretamente ao público, a CONTRATADA se compromete a por si só realizar a venda neste novo valor inferior, visando o interesse público e menor dispêndio à Administração.

2.2.1.1. Caso seja realizada alguma venda em desacordo com o subitem anterior, a CONTRATADA deverá devolver aos cofres públicos a diferença resultante entre o valor unitário praticado e o valor unitário pactuado neste Contrato, considerando a quantidade fornecida em desacordo.

2.3- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da lei 14.133/2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial previsto.

3. DA VIGÊNCIA

3.1- O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato do Contrato, podendo ser prorrogado, por necessidade justificada pelo Setor Solicitante, ATESTANDO que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado conforme preceitua art. 107, da Lei 14.133/21, sendo que a VIGÊNCIA inicial será até xx/xx/xxxx.

3.2- Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.3- A prorrogação Contratual poderá ocorrer havendo manifestação de interesse das partes, mediante solicitação, por iguais e consecutivos períodos, preservando aqui a justa remuneração da contratação com manutenção do equilíbrio econômico-financeiro à Contratada, proporcional ao período, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor - INPC, nos termos prescritos na Lei nº 14.133/21.

4. DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

- 4.1-** Pagamento conforme itens solicitados mês a mês, até o 10º dia após a devida entrega e emissão de Nota Fiscal e aceite pelo setor Contábil.
- 4.1.1.** Na nota fiscal deverão constar o número do processo administrativo e do pregão presencial.
- 4.1.2.** Será emitida uma Nota Fiscal para cada solicitação de entrega ou outro critério a ser pactuado diretamente entre o licitante ora contratado e os Fiscais da Ata/Contrato.
- 4.1.3.** No caso de necessidade de correção da Nota Fiscal, o prazo se reiniciará a contar a partir da regularização.
- 4.2-** Para liberação do pagamento, a Empresa deverá anexar junto à Nota Fiscal a Declaração de Optante pelo Simples Nacional e Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal.
- 4.2.1.** Em caso de quaisquer problemas com os itens entregues, o pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo das medidas cabíveis.
- 4.3-** No pagamento poderão ser retidos os impostos legais, conforme determinar a lei.
- 4.3.1.** No caso de optantes pelo Simples Nacional, não haverá retenção de Imposto de Renda, desde que o licitante ora contratado anexe o comprovante junto à nota fiscal.

5. DA ENTREGA DOS ITENS:

- 5.1-** O prazo de entrega dos bens conforme forem sendo solicitados é de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação via e-mail, em endereço a ser fornecido no momento da solicitação, dentro do perímetro urbano do município de São Francisco/SP, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.
- 5.2-** O prazo de entrega é considerado como cláusula impositiva, de modo que o licitante deve estar ciente da OBRIGATORIEDADE de cumpri-lo caso vença, e o atraso será considerado como violação das obrigações e possível revogação da ata se reincidente, sem prejuízo das demais medidas que o setor jurídico entender cabíveis em virtude da falha para com o interesse público.
- 5.3-** Ainda, o prazo não poderá ser alterado em virtude da falta de espaço para armazenagem, o que justifica o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo não ser aceito solicitações desta natureza por parte da Contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1-** Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, legislações cabíveis e dos termos do **Proc. Administrativo 57/2024 Pregão Presencial 16/2024**, constituem obrigações da CONTRATADA:
- 6.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município;**
- 6.1.2.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução do contrato;
- 6.1.3.** Arcar com todos os custos para execução do objeto;
- 6.1.4.** Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

independente de dolo ou culpa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.5. Vedar a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.6. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

6.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.1.8. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails;

6.1.9. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades durante a execução e vigência do contrato.

6.1.10. Fornecer os itens, no momento de sua entrega, com pelo menos 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade restante em relação à validade prevista total, se for o caso.

6.1.11. Fornecer os itens dentro dos padrões, regulamentos e normais aplicáveis, em especial quanto à pureza, se for o caso.

6.1.12. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, principalmente de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

6.1.14. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 dias (72) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ciente que tal comunicação não a exime das responsabilidades contratuais assumidas e, portanto, passível de penalidades nos termos da lei;

6.1.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto;

6.1.17. OBRIGATORIAMENTE realizar a entrega dos itens dentro do prazo de entrega;

6.1.18. Constar na nota fiscal em descrição exata do item, quantidade, valor unitário, valor total, lote e validade;

6.1.19. Não se recusar a entregar os medicamentos quando tratar-se de fracionamento de embalagem, sob pena de sanções administrativas / multa e posterior quebra contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

6.1.20. Fornecer somente itens com registro no INMETRO, conforme for o caso exigível para o item;

6.1.21. Demais cláusulas do Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1- Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, legislações cabíveis e dos termos do **Proc. Administrativo 57/2024 Pregão Presencial 16/2024**, constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Efetuar o pagamento no valor estipulado neste Contrato.

7.1.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

7.1.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.

7.1.4. Fornecer, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

7.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.

7.1.6. Demais cláusulas do Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES:

8.1- O descumprimento deste Contrato ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

8.1.1. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

8.1.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto nos moldes da lei 14.133/2021, ou de até 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial, a depender da gravidade.

8.2- A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

8.3- Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.4- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.5- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.6- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.7- É de competência da CONTRATANTE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste Contrato.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1- Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2024:

04.122.0005.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências

08.244.0025.2029.0000 Manut. do Setor de Assistência e Promoção Social

20.605.0008.2009.0000 Manut. da divisão de comércio, ind, agric e meio ambiente

12.306.0019.2020.0000 Manut. do Setor de Merenda Escolar

13.392.0020.2022.0000 Manut. do Setor de Cultura, Esporte E Lazer

08.244.0025.2029.0000 Manut. do Setor de Assistência e Promoção Social

15.451.0034.2039.0000 Manut. da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

10.1- A fiscalização, seja da Ata ou do contrato, conforme o caso, será de responsabilidade do Sr. Tulio Silva Galbiati, e a gestão será feita pelo Sr. Michel Rodrigues de Gouveia.

10.2- Os fiscais e gestor ora designados poderão vir a ser substituídos à critério da Administração.

10.3- A fiscalização Da Ata/Contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.4- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, em conformidade com o artigo 120 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

Lei 14.133/2021.

11. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

11.1- É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2- As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3- As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.4- A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo órgão gerenciador.

11.5- A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao órgão gerenciador em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.6- A comunicação que trata o item anterior deverá conter:

11.6.1. Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

11.6.2. Informações sobre os titulares envolvidos;

11.6.3. Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

11.6.4. Os riscos relacionados ao incidente;

11.6.5. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

11.6.6. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

11.7- A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8- O eventual acesso, pelo fornecedor, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para o fornecedor e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

11.9- As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo etc.

11.10- Encerrada a vigência da Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscop@hotmail.com

dados pessoais, sensíveis ou não, o fornecedor interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

11.11- Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1- Os bens serão recebidos provisoriamente no momento de sua entrega.

12.2- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2.1. Os bens serão rejeitados se entregue com marca diferente daquela contratada sem aviso prévio e concordância antecipada pela contratante da eventual marca substituta.

12.3- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.3.2. Quando o produto for rejeitado, por não atender as especificações contidas no Termo de Referência e ou quanto ao prazo de validade fora das especificações exigidas no Termo de Referência e no Edital, a CONTRATADA será contatada por telefone e ou e-mail, para efetivar a troca do material em até 3 (três) dias úteis e improrrogáveis. A despesa total desta troca será de responsabilidade da CONTRATADA.

12.3.3. Quando a CONTRATADA persistir no erro de enviar produtos fora das especificações do Termo de Referência e consequentemente de sua Ata/Contrato, ela será NOTIFICADA e responderá nos preceitos que demanda a legislação pertinente.

12.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

13. DA EXTINÇÃO:

13.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

13.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaoaosofranciscosp@hotmail.com

13.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

13.1.7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

13.1.8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2- A extinção do contrato poderá ser:

13.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14. DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro desta Comarca Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

No mais, os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco, XX de XXXXXXX de 2024

CONTRATANTE

PM. SÃO FRANCISCO
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail:
licitacaoaosofranciscosp@hotmail.com

Fiscais:

Gestores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacoesaofranciscosp@hotmail.com

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATO Nº: XX/2024 **PROC. 57/24** **PREGÃO PRESENCIAL 16/24**

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo diversos, como utensílios de uso na cozinha, itens de esporte, artesanato, EPI, jardinagem, embalagens, entre outros, para serem utilizados nos trabalhos cotidianos dos servidores do município de São Francisco/SP.”

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de São Francisco/SP

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 57/2024

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Zilda Silva Lucas

RESPONSÁVEL PELO ATO: Sebastião de Oliveira Baptista

INTERESSADO(A): Empresa

ADVOGADO: Bruna dos Santos Silva / OAB/SP Nº 397.924 /

E-MAIL: bruna.assessoriajuridicapmsf@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail:
licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

São Francisco - SP, Em XX/XX/2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00 RG: 7.516.347-00

Endereço Comercial - São Francisco, SP CEP: 15.710-011

Telefone Comercial - (17) 3693-1101

E-mail institucional: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo: Sócio Administrador

CPF: RG:

Endereço Comercial: CEP

Telefone(s) comercial:

E-mail institucional (se for o caso):

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101 e-mail:
licitacaoaosofranciscosp@hotmail.com

CPF: 547.280.378-00

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo (se for o caso):

CPF. RG.

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome:

Cargo (se for o caso):

CPF. RG.

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Cargo (se for o caso): _____

CPF: _____ RG: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas.